



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA

EXERCÍCIO / 2019

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

CONTROLE INTERNO

JANEIRO/DEZEMBRO 2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019

INTERESSADO: Município de Mirante da Serra

ASSUNTO: Relatório Anual do Controle Interno sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2019 do Município de Mirante da Serra.

RESPONSÁVEL: ADINALDO DE ANDRADE – Prefeito

CONTROLADOR GERAL MUNICIPAL: Valter Marcelino da Rocha

1 – INTRODUÇÃO

O presente relatório foi formatado tendo como lastro, as informações apuradas nos demonstrativos apresentados pela Contabilidade nos moldes da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Destes, foram observados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO Bimestrais, Relatório de Gestão Fiscal – RGF Semestrais e demais peças contábeis que se fizeram necessárias para complementar o entendimento sobre alguns pontos.

Os comentários resultantes compõem um resumo daqueles, oportunizados nos relatórios quadrimestrais enviados ao Tribunal de Contas do Estado, nos quais contemplam na sua grande maioria, recomendações referentes ao último quadrimestre.

Sobretudo, os demais fatos, estão consubstanciados como resultado do acompanhamento das rotinas processuais, orientações e recomendações proferidas no decorrer do exercício.

Neste contexto em cumprimento das disposições dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 51 da Constituição Estado, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, esta Controladoria Geral Municipal, apresenta o Relatório Anual do Órgão de Controle Interno no período de Janeiro a Dezembro de 2018, estruturado em observância ao diploma legal vigente

2 - APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais, a Controladoria Geral Municipal elabora o Relatório Anual de Controle Interno com base nos Relatório Resumido da Execução Orçamentária 1º ao 6º Bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º ao 2º Semestre das Despesas do Poder Executivo, referente ao período de janeiro a de dezembro de 2019, com análise e considerações norteadas nos Mandamentos Constitucionais e nas orientações contidas na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 4.320/64 e nos demais normativos legais sobre a matéria, com vistas a contribuir para a análise do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO.

Em 31/12/2019 a Controladoria Geral do Município de Mirante da Serra, contava com os seguintes integrantes:

Composição da Equipe da Controladoria Geral Municipal:

Servidor	Matricula	Função
VALTER MARCELINO DA ROCHA	1818	Controlador Geral Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

GILIARD LEITE CABRAL	1762	Agente de Controle Interno/ Diretor Departamento de Controle Interno, Análise e Redação
-----------------------------	-------------	--

Fonte: Folha de ponto mensal de dezembro de 2019

3 - METODOLOGIA E ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

A metodologia utilizada pela Controladoria Geral Municipal para elaboração do presente envolveu análise e comparativos dos resultados alcançado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre, e Relatório de Gestão Fiscal do 2º Semestre de 2019.

Os trabalhos foram realizados de acordo com as práticas usuais de inspeção, desenvolvidas por meio de verificação dos demonstrativos Contábeis, Extratos Bancários e demais documentos de Receita e Despesa e, também da realidade fática pertinente à matéria fiscalizada.

Cabe destacar que, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 206 de 2000, que a Unidade de Controle Interno tem por finalidade:

Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas dos municípios e dos orçamentos;

Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado;

- Exercer o Controle Interno no exercício de sua missão institucional;
- Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;
- Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Em cumprimento das disposições dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 51 da Constituição Estado, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, esta Controladoria Geral Municipal apresenta o Relatório Circunstanciado de Gestão Fiscal do Poder Executivo período de Janeiro a Dezembro de 2019, com base no Relatório Resumido de Execução Orçamentária 6º Bimestre e de Gestão Fiscal do 2º Semestre /2019 e Balanço.

Este relatório foi estruturado em rigorosa observância ao diploma legal vigente, consoante ao que expressa o contido no parágrafo anterior, que orienta as atividades do Controle Interno nos seguintes termos:

A Constituição Federal, sobre as atividades do Controle Interno, assim dispõe:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante Controle Externo, e pelo sistema de Controle Interno de cada Poder.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de Controle Interno com a finalidade de:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV – Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

A Constituição Estadual, sobre a matéria, seguindo as diretrizes da Carta Magna, assim definidas as atribuições do controle interno:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante Controle Externo, e pelo sistema de Controle Interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estabeleceu no parágrafo único do artigo 54 que o relatório de Gestão Fiscal será assinado pelas autoridades responsáveis e pelo Controle Interno. Assim dispõe o retro mencionado diploma:

Parágrafo único, O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo Controle Interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou Órgão referido no art. 20.

Igualmente, no artigo 59 da Lei Complementar nº 101 definiu responsabilidade aos Sistemas de Controle Interno quanto à fiscalização da Gestão Fiscal:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de Controle Interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalização o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I – atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III – medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos. 22 e 23;

IV – providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V – destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar.

Observaram-se os preceitos da Instrução Normativa nº 013 de 18 de novembro de 2004 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, de acordo com o artigo 11, inciso II, assim dispõe:

Art. 11. Os Prefeitos Municipais remeterão ao Tribunal de Contas:

- Relatório Circunstanciado evidenciando sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de Educação, Saúde Segurança e Obras Públicas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

- No contexto da norma supracitada, foram elaborados os relatórios quadrimestrais, encaminhados à Corte de Contas.

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial nos termos da Constituição Federal, artigo 31; Instrução Normativa de número 007/TCE-RO-2002 e Instrução Normativa de número 013/TCE-RO-2004, através do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, apresenta o Relatório referente ao exercício de 2018, nos termos a seguir:

- a) Introdução;
- b) Almoxarifado e Patrimônio;
- c) Licitações e Contratos Administrativos dispensas e inexigibilidade de licitação;
- d) Contabilidade;
- e) Lei de Responsabilidade Fiscal;
- f) Despesas com ensino e aplicação em ações metas e programas, preconizados com PPA, LDO e LOA, com serviços públicos de Saúde, Educação e Assistência Social e Trabalho;
- g) Índices Constitucionais e sua Evolução
- h) Conclusões;
- i) Recomendações/Notificações.

5- DAS LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ao longo do exercício de 2019, foram realizadas procedimentos licitatórios para compras e contratações de serviços no montante de **R\$ 22.231.585,33 (vinte e dois milhões, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais, trinta e tres centavos)**, sendo apresentado abaixo o quadro sintético das compras, por modalidade:

MODALIDADE	PROCEDI- MENTOS	DESERTO / FRACASSAD O	COMPRAS (R\$)
Carta Convite			
Dispensa de Licitação	65	0	813.559,20
Inexigibilidade de Licitação	24	0	249.135,92
Pregão Presencial	0		
Pregão Eletrônico	38	14	1.698.077,79
Pregão Eletrônico / (SRP)	09	0	1.547.799,49
Pregão Eletrônico/SRP (carona).	16	-	923.456,49
Tomada de Preços	02	00	630.843,67
Concorrência	01	0	15.886.238,41
Pregão presencial / (SRP)			-
TOTAL			22.231.585,33

Verificamos que neste exercício foi realizado 65 (sessenta e cinco) Procedimentos Dispensa de Licitação no valor total de **R\$813.559,20 (oitocentos e treze mil, quinhentos cinquenta e nove reais, vinte centavos)** demonstrando um aumento no número de dispensas em relação ao exercício de 2018.

Considerando que no exercício de 2018 houve um aumento no teto do valor da dispensa de licitação a partir de julho de 2018 superior a 100% (cem por cento), que em 2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

houve 52 dispensas e em 2019 o número de dispensa foi de 65, o acréscimo foi de 25% (vinte e cinco por cento), que pode ser considerado normal devido ao aumento do teto.

Foi realizado no exercício procedimentos na Modalidade Inexigibilidade de Licitação, compreendendo um valor total de **R\$249.135,92 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais. Noventa e dois centavos)**, aplicada em sua maioria nas contratações de serviços com despesas contínuas como: Energia Elétrica, Telefonia fixa, DETRAN, AROM, DIÁRIO OFICIAL, CORREIOS, TAXAS, Revisão De Carros Na Garantia, Aluguel, Compra Imediata De Medicamento Por Ordem Judicial, Aluguéis E, Confederação Nacional Dos Municípios – CNM e outros.

Observamos também a inexistência de pregões presenciais, cumprindo a SÚMULA N. 6/TCE-RO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o qual através da referida súmula, nos traz a luz a seguinte decisão:

Esta controladoria permanecerá orienta a redução da utilização da Dispensas de Licitações, buscando a sua redução, incentivando a utilização somente de Pregão Eletrônico como regra para a contratação dos serviços e aquisição de mercadorias, a utilização de pregão presencial somente em situações excepcionais.

6 - CONTABILIDADE

A Contabilidade é processada por meios eletrônicos com programas próprios, especificamente de contabilidade vinculada ao orçamento.

A análise dos documentos também é feita pelo contador que tem maior propriedade manifestadamente as documentações

7. BALANCETES ENCAMINHADOS

7.1. De acordo com o que dispõe o artigo 53 da Constituição Estadual c/c Artigo 5º da Instrução Normativa n.º 019/TCER/2006, os balancetes devem ser entregues ao Tribunal de Contas até o último dia do mês subsequente por meio do SIGAP Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública. Abaixo demonstramos as datas de remessas dos balancetes a Corte de Contas:

MÊS	DATA DE ENTREGA	PROTOCOLO DO TCER	TIPO DE ENTREGA
Janeiro	06/05/2019	636927592579060000	Intempestiva
Fevereiro	08/05/2019	636929073689620000	Intempestiva
Março	17/05/2019	636936846733350000	Tempestiva
Abril	29/05/2019	636947340548760000	Tempestiva
Maio	25/06/2019	636970590257180000	Tempestiva
Junho	10/07/2019	636983558610010000	Tempestiva
Julho	26/08/2019	637024190406390000	Tempestiva
Agosto	23/09/2019	637048366969930000	Tempestiva
Setembro	14/10/2019	637066584518520000	Tempestiva
Outubro	20/11/2019	637098422982560000	Tempestiva
Novembro	23/12/2019	637126979554220000	Tempestiva



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Dezembro	13/03/2020	637193535166350000	Intempestiva
----------	-------------------	--------------------	--------------

7.2. No quadro demonstrativo acima se verifica que os meses de janeiro, fevereiro e dezembro/2019, foram enviados intempestivamente descumprido a Instrução Normativa n 019/TCE-RO/2006, e os demais meses foram enviados dentro do prazo legal, as informações acima foram extraídas dos comprovantes de remessa de Balancetes Normal.

8. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

8.1. De acordo com a movimentação Orçamentária do exercício de 2019, os créditos autorizados foram os seguintes:

DOTAÇÃO INICIAL	25.785.747,50
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	8.886.008,42
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	23.775.238,20
TOTAL DE CREDITOS	32.661.246,62
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (NÃO VINCULADO)	2.526.121,80
SUPERAVIT FINANCEIRO	2.365.322,12
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	5.634.460,47
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (REC.VINCULADO)	22.141.496,23
TOTAL DOS RECURSOS	21.698.479,68
DOTAÇÃO ATUALIZADA	50.447.211,53

8.2. A movimentação acima está devidamente demonstrada no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias, parte integrante desta Prestação de Contas.

8.3. De acordo com o Quadro Demonstrativo os recursos para abertura de Créditos Adicionais foram os seguintes:

REC. P/ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	VALOR R\$	%
Excesso de Arrecadação (Convênios)	22.141.496,23	67,79
Anulação de Créditos	5.634.460,47	17,25
Superávit Financeiro	2.365.322,12	7,24
Excesso de Arrecadação (Tesouro Municipal)	2.526.121,80	7,73
T O T A L	32.661.246,62	100,00

8.4. Os Créditos Adicionais abertos no exercício examinado atingiram o montante de **R\$ 32.661.246,62 (trinta e dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais, sessenta e dois centavos)**, equivalente a **100,00%**, Recursos Vinculados, Anulações de Créditos, Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

8.5. Quanto à abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, o quadro abaixo demonstra que foram obedecidos os limites estabelecidos na LOA e alterações.

DISCRIMINAÇÃO	RECURSOS DAS FONTES R\$	%
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Inicial.	25.785.747,50	
Limite para Abertura de Créditos Suplementares.	5.157.149,50	20
Créditos Suplementares	5.634.460,47	
Créditos Abertos Por Lei Específica	2.606.628,98	
Créditos Abertos Com as Exceções Prevista na LOA	0,00	
Total Para Fim de Limite	5.634.460,47	29,26

Fonte: Anexo TC-18

8.6. O município também abriu créditos especiais no valor de R\$ **22.141.496,23** (vinte e dois milhões, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais, vinte e tres centavos), através de lei específica, utilizando recursos vinculados.

Índice da Execução da Despesa.

DESPESAS	AUTORIZAÇÃO FINAL P/O EXERCÍCIO (A)	EXECUÇÃO JANEIRO A DEZEMBRO (B)	B/A
Despesas Correntes Fixada	28.736.080,32	26.520.462,71	92,28
Despesas de Capital Fixada	21.711.131,21	2.252.545,79	10,37
Reservas de Contingência e RPPS	71.436,22	0,0	0,0
TOTAL	50.518.647,75	28.773.008,50	56,95

8.7. A atualização da despesa resultou na soma de R\$ **28.773.008,50** (vinte e oito milhões, setecentos e setenta e tres mil, oito reais, cinquenta centavos), e decorreu da necessidade de atender a demanda dos serviços de Saúde e Educação, além do comprometimento com as transferências voluntárias da União e do Estado (Emendas Parlamentares), embora alguns recursos não tenham sido efetivamente repassados e a despesa já tenha sido empenhada, por força dos respectivos termos de compromisso (Convênios), demonstrados no Anexo 38/TCE da Prestação de Contas.

9-EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – Execução orçamentária, em atendimento a lei de responsabilidade fiscal.

Formalmente, o Orçamento Público é o instrumento legal no qual se estima a receita e fixa a despesa para determinado ano.

O Balanço Orçamentário é a peça contábil que evidencia a receita orçada e arrecadada, em confronto com a despesa fixada e realizada em determinado período.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

9.2. A Lei Orçamentária Municipal n. 900, de 17 de dezembro de 2018, estimou a receita e fixou para a despesa o valor de **R\$ 25.785.747,50 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais, cinquenta centavos)**. O orçamento aprovado sofreu modificação em relação à proposta encaminhada ao Tribunal de Contas.

9.3. Caso as receitas arrecadadas sejam superiores as despesas realizadas, haverá um superávit orçamentário. Por outro lado, caso as receitas arrecadadas sejam inferiores as despesas realizadas haverá um déficit orçamentário.

Receita Orçada x Despesa Empenhada

ESPECIFICAÇÃO	2019
	VALOR (R\$)
Receita Realizada	33.131.734,36
Despesas Empenhadas	29.126.264,19
% da Despesa sobre a Receita	87,91
Superávit	4.005.470,17

Fonte: anexo 13 – Balanço financeiro

9.4. Desta forma, no exercício de 2019, comparando da Receita Orçada com a Arrecadada, a receita arrecadada atingiu o montante de R\$ **33.131.734,36 (trinta e tres milhões, cento e trinta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais, trinta e seis centavos)** contra r\$ **29.126.264,19 (vinte e nove milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais, dezenove centavos)**, referentes às despesas realizadas, apurando-se, portanto, um superávit de arrecadação no montante de **R\$4.005.470,17 (quatro milhões, cinco mil, quatrocentos e setenta reais, dezessete centavos)**, conforme demonstrado no quadro acima:

9.5. Em relação a Receita e Despesa e do resultado orçamentário pode-se afirmar que o Município de Mirante da Serra procurou buscar o equilíbrio das contas públicas, compatível com a realidade do País.

Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

ESPECIFICAÇÃO	2019
	VALOR (R\$)
Receita Arrecadada	33.131.734,36
Despesas Liquidadas	28.482.039,75
Percentual da Despesa Sobre a Receita	85,96

Despesa Liquidada Por Categoria

ESPECIFICAÇÃO	2019
	VALOR (R\$)
Despesas Correntes	26.520.462,71
Despesas de Capital	1.608.321,35
Total	28.128.784,06

Receita Arrecadada x Despesa Liquidada Por Função

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2018
	VALOR (R\$) %
01-Legislativa	1.056.161,44

04-Administração	4.390.760,16
08-Assistência Social	1.021.998,55
09-Previdência Social	1.945.184,37
10-Saúde	5.759.232,56
12-Educação	8.041.478,27
13-Cultura	42.494,41
15-Urbanismo	2.789.514,39
18-Gestão Ambiental	18.780,00
20-Agricultura	371.436,52
26-Transporte	787.133,04
27-Desporto e Lazer	161.674,05
28-Encargos Especiais	508.082,14
Total da Despesa por Função	26.953.937,90

Resultado Orçamentário- Despesa Empenhada

ESPECIFICAÇÕES	2019
	VALOR (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	32.176.910,31
(-) Despesas Correntes	26.520.462,71
SUPERÁVIT CORRENTE	5.656.462,71
(+) Receitas de Capital Arrecadadas	954.824,05
SUBTOTAL	6.611.271,65
(-) Despesas de Capital	2.252.545,79
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	4.358.725,86

a) Orçamentário

9.6.O superávit corrente na execução orçamentária, no montante de **R\$4.358.725,86** quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais, oitenta e seis centavos).

9.7.O comportamento da execução orçamentária foi o seguinte:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
1. Receita Orçada - atualizada	50.447.211,53
2. Receita Arrecadada	33.131.734,36
Diferença (1 -2) (+ / -)	17.315.477,17
3. Despesa Autorizada	52.741.097,43
4. Despesa Empenhada	33.131.734,36
5. Diferença (3-4) (+ /-)	19.609.363,07

9.8 - Com base no Balanço Orçamentário apresentado, fica evidenciado que a receita arrecadada superou a previsão da receita orçada para o exercício de 2019 em **R\$7.345.986,86** (sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais, oitenta e seis centavos).

9.8.1. Então o confronto entre a Receita Arrecadada e Despesa Realizada, resultou no **SUPERÁVIT** de execução orçamentária da ordem de **R\$4.649.694,61** (quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais, sessenta e um



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

centavos)

Quadro Total Da Receita Prevista C/ Receita Arrecadada

RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	VARIAÇÃO EM VALORES	VARIAÇÃO EM %
25.785.747,50	33.131.734,36	7.345.986,86	28,48

10. BALANÇO FINANCEIRO

10.1. A movimentação apresentada no Balanço Financeiro está assim demonstrada:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
Saldo do Exercício Anterior:	21.172.204,08
Caixa	21.172.204,08
Bancos Conta Movimento	21.172.204,08
(+) TOTAL	
(+) Acréscimos:	
Receita Orçamentária	33.131.734,36
Restos a Pagar Inscritos	1.365.581,80
Serviço da Dívida a Pagar	0,00
Recebimentos Extraordinários	2.691.007,42
Transferências Financeiras Recebidas	10.081.843,07
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS	47.270.166,65
(-) Deduções:	
Despesas Orçamentárias	29.126.264,19
Pagamento de Restos a Pagar	1.180.321,43
Serviços da Dívida a Pagar – Pagamento	0,00
Pagamentos Extraordinários	2.650.160,98
Transferências Financeiras Concedidas	9.826.919,01
TOTAL DAS DEDUÇÕES	42.783.665,61
(=) Resultado	25.658.705,12



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Saldo para o exercício seguinte	25.658.705,12
Caixa	
Bancos	
TOTAL GERAL	68.442.370,73

10.2. O saldo para o exercício seguinte disponível em Bancos, representando o valor de **R\$ 25.658.705,12 (vinte e cinco milhões, seiscientos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinco reais, doze centavos)**, corresponde ao valor registrado no Ativo Financeiro Disponível do Balanço Patrimonial - Anexo 13.

10.3. A movimentação ocorrida nas contas registradas no Balanço Financeiro.

CONTA	SALDO ANTERIOR	INSCRICÕES	BAIXA	CACELAMENTO	SALDO P/ EXERCICIO SEGUINTE
Restos a Pagar	1.285.680,53	1.365.581,80	1.180.321,43	49.917,35	1.421.023,55
Servicos da Diivida a Pagar	0,00	,00	0,00	0,00	0,00
Consignaçõe s Depositos e Cauções	317.394,04	2.771.211,98	2.730.365,54	0,00	358.240,48

10.5. O saldo para o exercício seguinte registrada na Conta Restos a Pagar corresponde ao movimento apresentado no Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante.

10.6. As demais contas apresentadas no Balanço Financeiro que possuem reflexos no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante estão também com a movimentação devidamente conciliada.

11. DESPESA REALIZADA QUE FICOU REGISTRADO EM RESTOS A PAGAR.

11.1. Ficou registrado em Restos a Pagar saldo anterior a importância de **R\$105.359,10 (cento e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais, dez centavos)**, a controladoria tem insistentemente orientado no sentido de que os valores inscritos em resto a pagar sejam pagos em sua totalidade até o mês de março do exercício seguinte a inscrição, mesmo que exista um descumprimento de determinação do TCE-RO, o valor do saldo anterior pode perfeitamente absorvido no atual exercício sem comprometer o equilíbrio das contas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

11.2. O valor total inscritos em Restos a Pagar do exercício de 2018 foi de **R\$ 2.611.262,33** (dois milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e sessenta e dois reais, trinta e tres centavos), destes houve a baixa de **R\$ 1.180.321,43** um milhão, cento e oitenta mil, trezentos e vinte e um reais, quarenta e tres centavos), com cancelamento de **R\$49.917,35** (quarenta e nove mil, novecentos e dezessete reais, trinta e cinco centavos), com um saldo para o exercício seguinte de **R\$1.421.023,55** um m milhão, quatrocentos e vinte e um reais, vinte e tres reais, cinquenta e cinco centavos).

12. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

12.1. As despesas realizadas por Categorias Econômicas no exercício estão assim demonstradas:

CATEGORIAS	VALOR	% EM RELAÇÃO AO TOTAL
CORRENTES	26.520.462,71	91,05
Pessoal e Encargos Sociais	16.820.488,37	57,75
Juros e encargos da dívida	557,57	0,0019
Outras Despesas Correntes	9.699.417,17	33,30
CAPITAL	2.252.545,79	7,73
Investimentos	2.252.545,79	7,73
Amortização da Dívida	353.255,69	1,21
Inversões Financeiras	0,00	
TOTAL	29.126.264,19	100

12.2. Do total da despesa, as Despesas Correntes representam **91,05%** e as Despesas de Capital **8,95%**.

13. LIMITE CONSTITUCIONAL RELATIVO A APLICAÇÃO DE 25% NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO NA EDUCAÇÃO.

13.1. Os impostos e os montantes aplicados no exercício são identificados conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	2019- R\$
Total Geral de Receitas de Impostos	17.178.144,25
Valor total das despesas aplicada manutenção e Desenvolvimento do Ensino no exercício/2019, para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal (25%)	4.378.459,32
Índice Aplicado (%)	25,49

13.2. Da análise do comportamento quanto a observância do limite Constitucional relativo às aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, verifica-se que a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes aplicou **R\$ 4.378.459,32** (quatro milhões, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, trinta e



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

dois centavos), que correspondeu ao percentual de **25,49 (vinte e cinco vírgula quarenta e nove por cento)** portanto atendeu ao limite mínimo de **25%** previsto no artigo 212 da Constituição Federal, considerando as despesas efetivamente pagas.

14. LIMITE CONSTITUCIONAL RELATIVO A APLICAÇÃO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, (Art. 60, XII do ADCT da CF; Art. 22, caput da Lei Federal n 11.494/2007).

VALOR E ÍNDICE APLICADO 60% FUNDEB	VALOR R\$
Total Recursos FUNDEB	5.385.838,14
Total de Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.422.700,14
Índice Aplicado (%)	63,55

14.1. Da análise do comportamento quanto a observância do limite Constitucional relativo a aplicação **60%** do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, verifica-se que a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes aplicou **63,55%**, portanto atendeu ao limite mínimo, previsto no Artigo 60, XII do ADCT da Constituição Federal; Art. 22, caput da Lei Federal n 11.494/2007 e estão de acordo com o artigo 70 da Lei Federal nº 9.394/96.

14.2. O valor demonstrado no quadro acima na ordem de **R\$3.422.700,14 (tres milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e reais, quatorze centavos)**, corresponde o percentual de **63,55% (sessenta e tres virgula cinquenta e cinco por cento)**, relativo a aplicação do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, significa que o Município realizou despesas com recursos dos **40%** na ordem de **R\$1.963.138,00 (um milhão, novecentos e sessenta e tres mil, cento e trinta e oito reais)**, que representa **36,45% (trinta e seis virgula quarenta e cinco por cento)** do total dos recursos recebidos do FUNDEB.

15. DESPESAS COM A SAÚDE

15.1. Do limite Constitucional Relativo as Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 77, III – ADCT/Constituição Federal).

ESPECIFICAÇÃO	2018 – R\$
Receita Total	16.450.103,75
Total da Despesa com Saúde a ser considerada	3.348.749,42
Índice Aplicado (%)	20,36

15.2. Da análise do comportamento quanto a observância do limite Constitucional relativo a aplicação dos recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, aplicou **20,36% (vinte virgula trinta e seis por cento)**, portanto atendeu ao limite mínimo de **15%** previsto no Artigo 77, Inciso III do ADCT da Constituição Federal e em conformidade com o previsto no Artigo 23 da Instrução Normativa n. 22/TCE-RO-2007.

16. DESPESAS COM PESSOAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

16.1. A Despesa com Pessoal do Cumprimento do Limite Legal.

APURACÃO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida - RCL	29.310.266,11	-
Despesa Total com Pessoal	13.971.860,40	46,87%
Limite Máximo (LRF)	16.097.543,70	54,00%
Limite Prudencial (LRF)	15.292.666,91	51,31%
Limite de Alerta (LRF)	14.487.789,33	48,60%

16.2. A Despesa Líquida de Pessoal, corresponde ao total da despesa, conforme artigo 19 Inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, O comprometimento da despesa com pessoal do Executivo Municipal em relação a Receita valores Corrente Líquida, apresentou o índice de despesa de **46,87% (quarenta e seis virgula oitenta e sete por cento)**, do montante demonstrado já esta incluído os valores dos contratos de terceirização, de Mão de Obra que se referem à substituição de servidores públicos, contabilizado como o Outras Despesas com Pessoal, **estando portanto abaixo do limite de alerta.**

17. DESPESAS COM O LEGISLATIVO

17.1. O art 29-A da Constituição Federal, determinou que o percentual mínimo de **7,00%** a ser repassado pelos municípios aos respectivos Poderes Legislativo.

17.2. Assim, de acordo com o que determina o texto Constitucional, demonstramos abaixo o cálculo das aplicações realizadas, baseado no anexo X da Lei 4320/64 do Balanço de 2019:

REPASSE A CÂMARA MUNICIPAL - (7% DA R.R.)	
EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 58, Art. 2º, I.	
RECEITA REALIZADA ATÉ O MÊS 12-2018	VALOR
IPTU	207.599,07
ISSQ	541601,96
ITBI	82.414,24
IRRF	338.095,57
TAXAS	219.462,02
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
TOTAL DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.389.172,86
RECEITAS DE F.P.M.	8.409.352,46
COTA PARTE FPM 1º JULHO	
COTA PARTE FPM 1º DEZEMBRO	
RECEITA I T R	1.681,04
RECEITAS ICMS	5.117.791,99
RECEITA IPVA	550.670,18



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

COTA PARTE DO CIDE	44.432,15
RECEITAS SOBRE OURO	0,00
IPI-EXPORTAÇÃO	17.958,28
LC Nº 87/96	6.591,84
TOTAL DA RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	14.184.477,94
MULTAS E JUROS TRIBUTÁRIOS	80.495,05
RECEITA DIVIDA ATIVA TRIBUTOS	221784,50
TOTAL	15.839.930,35
TOTAL DA RECEITA DA CÂMARA	1.108.795,12
DESPESAS EXECUTADAS PODER LEGISLATIVO	1.096.263,19

17.3. Conforme demonstrado no quadro acima a Administração Municipal repassou ao Poder Legislativo em 2019, a quantia de **R\$ 1.108.784,13 (um milhão cento e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais, treze centavos)**, equivalente ao percentual de **7,00%**. cumprindo assim o índice constitucional.

18. AVALIAÇÃO DAS METAS ANUAIS ESTABELECIDAS NA LDO E BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

META DA RECEITA		
Meta Fiscal da Receita Fixada na LDO	Realizado	Resultado em % Realizado
25.785.747,50	33.131.264,19	128,49

18.1. A Meta Fiscal da Receita estabelecida na LDO para o exercício de 2019, foi atingida, pois foi prevista a meta de **R\$25.785.747,50 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais, cinquenta centavos)**, o resultado foi de **R\$33.131.264,19 (trinta e três milhões, cento e trinta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais, dezenove centavos)**, o que representou **128,49%** (cento e vinte e oito vírgula quarenta e nove por cento) do previsto

19 -A DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, AS CONTAS QUE COMPÕEM O ATIVO PERMANENTE TIVERAM A SEGUINTE MOVIMENTAÇÃO:

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INCORPORAÇÃO/ INSCRIÇÃO	BAIXA	
Bens Móveis	12.336.146,11	1.882.223,63	1.092,30	14.217.277,44

Bens Imóveis	8.753.270,24	503.994,42	291.997,21	9.045.267,45
Credito a Longo Prazo	-	-	-	-
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	-	-	-	-
Almoxarifado	7.815,87	1.712.810,20	1.712.897,47	7.728,60
TOTAL	21.097.232,22	4.099.028,25	2.005.986,38	23.270.273,49

19.1. O Saldo para o exercício seguinte dos Bens Móveis acima demonstrado no valor de **R\$14.217.277,44** (quatorze milhões, duzentos e dezessete mil, duzentos e setenta e sete reais, quarenta e quatro centavos), está corretamente registrado no Balanço Patrimonial e corresponde com o valor registrado no Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente. Este saldo também corresponde ao total do Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis.

19.2. O saldo para o exercício seguinte dos Bens Imóveis acima demonstrado no valor de **R\$9.045.267,45** (nove milhões, quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais, quarenta e cinco centavos), está corretamente registrado no Balanço Patrimonial e corresponde com total registrado no Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis.

19.3. O saldo para o exercício seguinte, evidenciado na conta “Dívida Ativa”, no montante de **R\$ 2.342.459,41** (dois milhões, trezentos e e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, quarenta e um centavos), corresponde com o valor registrado no Balanço Patrimonial e no Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente, no valor total registrado na dívida ativa, está incluso os valores de multas e juros conforme recomendação do TCE-RO.

19.4. O saldo para o exercício seguinte, evidenciado na conta “Almoxarifado”, tem um saldo de **R\$.7.728,60** (sete mil, setecentos e vinte e oito reais, sessenta centavos), por se tratar de materiais de consumo imediato e corresponde com o registrado no Balanço Patrimonial, no Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente e com o “Inventário do Estoque em Almoxarifado”.

20. DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS APURADOS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO IN-LOCO NO ALMOXARIFADO E PATRIMONIO.

20.1. – Almoxarifado

20.1.1. O responsável pelo almoxarifado é o Servidor *Elisângela Correia do Nascimento*, o prédio em que funciona do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, é locado de terceiros, durante o decorrer do exercício ficou demonstrado a necessidade de um local mais amplo para o funcionamento do Almoxarifado, mesmo que suas instalações são adequada, começa a demonstrar a necessidade de espaço físico, os bens estão



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

acondicionados em prateleiras e protegidos contra roubo, com relação a proteção contra incêndio os extintores estão vencidos;

20.1.2. Os sistemas de controles do almoxarifado da Administração Municipal encontram-se informatizado é desenvolvido através de um programa específico, os bens de consumo não foram classificados de forma analítica de forma que possamos identifica-los individualmente;

20.1.3. O sistema oferece diversas fichas de controle para os materiais, em especial o controle de preços médio ponderado das compras os quais não são utilizados;

20.1.4. Os materiais continuam não sendo controlados por meio das fichas de prateleiras, nem todos os processos de aquisições foram tramitados pelo setor de almoxarifado para recebimento dos bens para liquidação registros de entrada e saída, alguns foram executados de forma direta nas próprias Secretarias Municipal.

20.1.5. Os procedimentos de recebimento dos materiais/produtos, bem como atesto das notas fiscais deveriam ser realizados por uma comissão própria de recebimento, mas são procedido pelo Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado como também pelos secretários das pastas.

20.1.6. De acordo com o que foi demonstrado acima, deste relatório, quadro das variações patrimoniais no exercício de 2018, restou de saldo do exercício anterior **R\$31.515,87 (Trinta e um mil quinhentos e quinze reais oitenta e sete centavos)**, tendo como incorporação e inscrição **R\$2.160.416,08 (Dois milhões cento e sessenta mil quatrocentos e dezesseis reais e oito centavos)**, tendo como baixa **R\$2.184.116,08 (Dois milhões cento e oitenta e quatro mil cento e dezesseis reais e oito centavos)**, restando um saldo na conta Almoxarifado para o exercício seguinte é de **R\$7.815,87 (Sete mil oitocentos e quinze reais oitenta e sete centavos)**.

20.2. – Patrimônio

20.2.1. Ao longo do exercício de 2019, observamos ainda a permanência do descontrole dos bens moveis, com parte de sua movimentação acontecendo entre setores sem o conhecimento do Setor de Patrimônio, responsável pelo controle patrimonial do Município, gerando assim desencontro entre o registro cautela e o local de uso do bem..

20.2.2. Na amostragem constatamos bens móveis sem tombamento, bens inservíveis, que permanecem em lugares não autorizados, falta de termos de responsabilidade de bens distribuídos.

20.2.3. Enfim a situação até no final do exercício de 2019 ainda reflete falta de controle dos bens móveis e imóveis do Município.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

20.2.4. Conforme ficou demonstrado no balanço o saldo do exercício anterior dos Bens Moveis foi de **R\$12.336.146,11 (doze milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e seis reais, onze centavos)**, sendo incorporado no exercício **R\$1.882.223,63 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e tres reais, sessenta e tres centavos)** ocorrendo a baixa de **R\$1.092,30 (um mil, noventa e dois reais, trinta centavos)** mesmo existindo uma quantidade considerável de bens inservíveis, restou um saldo para o exercício seguinte dos bens Moveis corresponde ao total de **R\$14.217.277,44 (quatorze milhões, duzentos e dezessete mil, duzentos e setenta e sete reais, quarenta e quatro centavos)**.

20.2.5. Verificando também o saldo do exercício anterior dos Bens Imóveis conforme ficou demonstrado no balanço foi de **R\$8.753.270,24 (oito milhões, setecentos e cinquenta e tres mil, duzentos e setenta reais, vinte e quatro centavo)**, sendo incorporado no exercício **R\$503.994,42 (quinhentos e tres mil, novecentos e noventa e quatro reais, quarenta e dois centavos)**, a baixa registrada foi de **R\$ 291.997,21 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e sete reais, vinte e um centavos)**, restando um saldo para o exercício seguinte dos bens Imóveis corresponde ao total de **R\$9.045.267,45 (nove milhões, quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais, quarenta e cinco centavos)**.

21. DOS CONTROLES DE COMBUSTÍVEIS

21.1. O Controle e acompanhamento dos gastos de combustíveis são feitos por um programa de fácil manuseio informatizado o qual se utiliza cartões individualizados por veículo, possibilita a emissão de relatórios analíticos e sintéticos aferindo a média de consumo por veículo e máquinas, nas análises observamos que guardam conformidade na execução.

21.2. Com tudo no que tange as despesas com combustíveis examinados, verifica-se que não ocorreu a realização de despesas sem prévio empenho, as despesas foram devidamente liquidadas tudo em conformidade com o art. 60, 62 da Lei Federal n 4.320/64.

21.3. Verificamos neste exercício que o controle de peças tem sido aprimorado, buscando o efetivo controle das peças utilizadas, para cada aquisição foi realizado o devido levantamentos, considerando o custo e benefício para a Administração.

21.4. O controle de frota esta normatizado através da **Instrução Normativa n.º 002/CGM/2018, que norteado as ações desenvolvidas pelo setor responsável pela frota municipal.**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

22. DOS RECURSOS HUMANOS

22.1. Referente ao exercício de 2019, houve a publicação da relação nominal dos servidores ativos e inativos no Diário da AROM, edição 2661 de 02/03/2020, em cumprimento ao artigo 13 da Constituição Estadual c/c artigo 13, III, da Instrução Normativa nº 013/2004-TCER.

22.2. O quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, os números de cargos preenchidos e os vencimentos obedeceram aos limites permitidos pela Legislação Municipal vigente e decisões dos órgãos superiores.

22.3. Em verificação por amostragens no setor de Recursos Humanos, constatamos promoveu neste exercício o recadastramento dos servidores, com atualização de informações e de documentação, necessitando ainda que seja promovida a adequação dos mobiliário, para a melhor proteção dos documentos, com a mudança para a nova sede da prefeitura é aguardada a realização desta adequação

23. DAS DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS/

23.1. a controladoria neste exercício de 2019 adotou medidas mais rigorosa no controle de diárias relativo a sua concessão e prestação de contas, impondo o cumprimento da legislação, realiza a verificação de todas as diárias, constatamos que as diárias concedidas no exercício de 2019, foram formalizadas de acordo com as normas municipal, e estão em conformidade com a legislação vigente, cumprindo assim ao artigo 8º da Lei Municipal nº 279/03, Parágrafo Único do artigo nº 70 da Constituição Federal, com a apresentação das correspondentes prestações de contas nos prazos estabelecidos. A Controladoria através da Orientação técnica 04/2019 (em anexo) solicita a adequação desta lei a realidade de nossos dias

23.2. Igual procedimento tem sido adotado no que se refere aos Adiantamentos (suprimentos de Fundo), uma ação mais rigorosa de orientação de modificação na legislação e que atualmente é a Lei 033/1993, sugestão feita através da Orientação técnica 04/2019

24. DAS RECEITAS PRÓPRIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL.

24.1. Constatamos que a administração municipal através da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento tem realizado ações para cobrança da dívida ativa, com vista cumprir o que determina as normas, visando também uma expressividade na arrecadação municipal, dentro do que é possível, buscou soluções para diagnosticar o motivo das inadimplências como também implementou políticas de conscientizações aos contribuintes, para os pagamentos que lhe são devidos.

24.2. No levantamento realizado no setor de Receita e Cadastro observamos que os responsáveis não têm poupado esforços para que possa regularizar e atualizar monetariamente os valores dos terrenos no âmbito Municipal para que o IPTU seja calculado com valores atualizados de forma que se aumente a arrecadação e não se caracterize renúncia de receita.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

24.3. Não foi elaborado e nem encaminhado o Relatório Anual de medidas de combate à evasão e a sonegação de Tributos em Cumprimento a Instrução Normativa do TCE-RO.

25. DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA/ TCE-RO NAS CONTAS DE GOVERNO DE 2015 a 2018.

No Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Chefe do Executivo Municipal dos exercícios anteriores, o Tribunal formulou determinações e recomendações aos órgãos e entidades responsáveis pela realização das receitas e pela execução das despesas públicas, buscando assegurar a observância aos princípios da legalidade, eficiência, legitimidade, economicidade e da continuidade dos serviços na gestão pública.

Com o propósito de garantir a continuidade das ações de controle, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, analisou as informações constantes das Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal de Mirante da Serra dos exercícios de 2015 a 2018, onde expediu determinações e recomendações conforme, segue abaixo.

Exercício 2015, Processo 2946/16 – Acórdão APLC-TC 00227/17

2.13 - IV – DETERMINAR, via ofício, ao atual Gestor do Município de Mirante da Serra, ou a quem venha substituir ou sucedê-lo legalmente, para que promova a transferência da conta única do tesouro municipal para a conta do FUNDEB, do montante de R\$850.216,60 (oitocentos e cinquenta mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos), indevidamente utilizado, no exercício de 2015, para aplicação no exercício de 2017, independente do valor afeto ao exercício correspondente, devendo ser comprovado a esta e. Corte de Contas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do presente Acórdão no Diário Oficial eletrônico deste Tribunal de Contas, cuja data de publicação deve ser observada como marco inicial para possível interposição de recursos, com supedâneo no art. 22, inciso IV, c/c o art. 29, inciso IV, da lei Complementa Estadual n. 154/96, sob pena da sanção prevista no art. 55, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 154/96;

EM ANDAMENTO - O município esta devolvendo, conforme proposta apresentada a esta corte de contas, mensalmente no dia 10 de cada mês a conta do FUNDEB de nº 14.241-7o valor R\$10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), recurso aplicado através da programação 12.361.0012.2,074 Manutenção das Atividades d Fundeb 40% - ACÓRDÃO 277/TCE-RO/17, com valor orçado em 2019 em r\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), do quais R\$108.480,02 (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e dois centavos) foram aplicados e R\$ 21.519,98 (vinte e um mil, quinhentos e dezenove reais, noventa e oito centavos), será reprogramada para o exercício de 2020.

V – DETERMINAR, via ofício, ao atual Chefe do Poder Executivo Municipal de Mirante da Serra, ou a quem venha substituir ou sucedê-lo legalmente, a observância da norma cogente no tocante às despesas inscritas em “restos a pagar” que deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do exercício seguinte, com a disponibilidade financeira do exercício findo, sob pena de serem desconsideradas para fins de cálculo do percentual estabelecido no art. 77, III dos ADCT da Constituição Federal, conforme o § 2º dos artigos 6º e 23 da IN n. 22/2007-TCE-RO, com a nova redação dada pela Instrução Normativa n. 27/2012-TCE-RO;

EM ANDAMENTO - Houve a determinação do Prefeito, no entanto não foi cumprida na íntegra por alguns gestores das pastas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

VII – DETERMINAR, via ofício, aos responsáveis pelo Controle Interno do Município de Mirante da Serra, que observem com rigor as disposições insertas na Decisão Normativa n. 001/2015-TCE-RO que “estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados” e, em suas ações cotidianas, ao tomarem conhecimento de impropriedades adotem medidas saneadoras e deem imediata ciência ao gestor e a este Tribunal.

EM ANDAMENTO - Aprovada a Lei nº936/2019, de 28 de maio de 2019. “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Do Município de Mirante da Serra e dá outras providências.”, o município esta se preparando para deflagrar concurso público neste exercício quando será ofertada vagas para a composição do quadro da Controladoria Geral do Município

Exercício 2016, Processo 1788/17 – Acórdão APLC-TC 00142/18

II – DETERMINAR, via ofício, ao atual Chefe do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra, ou a quem venha substituir-lhe ou sucedê-lo legalmente, que:

2.1. Atente para o efetivo cumprimento das determinações exaradas no Processo n.4152/2016/TCE-RO, que versa sobre a fiscalização dos serviços de transporte escolar, a fim de corrigir as deficiências e irregularidades identificadas na gestão;

EM ANDAMENTO - EM ANDAMENTO – O município aderiu em dezembro de 2019 ao Sistema Via Escolar, disponibilizado pela AROM, na sua implantação estará adequando todas as outras incorreções que o sistema não oferecer solução.

2.4. Diante de eventuais cancelamentos de empenhos, apresente nos respectivos autos, robustas justificativas para a prática do ato, sob pena de apuração de sua responsabilidade e aplicação de sanções em procedimento de fiscalização específico;

NÃO ATENDEU - Mesmo tendo levado ao conhecimento de todos os gestores a determinação do TEC-RO

2.7. Promova o fortalecimento do sistema contábil, de arrecadação, de planejamento e de controle interno, de modo a não haver reincidência nas falhas ora observadas;

EM ANDAMENTO

Exercício de 2017 - Acórdão APL-TC 00503/18 referente ao processo 01611/18

A - Realize os devidos ajustes nas demonstrações contábeis, de forma corrigir as irregularidades apontadas no item A1, letra “a” do relatório técnico acostado ao ID 681670;

ATENDEU

C - Encaminhe os dados necessários para o exame do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO no que concerne aos resultados nominal e primário, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida;

EM ANDAMENTO

D - Institua plano de ação com o objetivo de melhorar os indicadores do IEGM, especialmente, aqueles relacionados a qualidade dos serviços aos usuários e a conformidade da legislação, contendo, no mínimo, os seguintes requisitos: definição do objetivo, estratégia (ação/atividade), metas, prazo e responsável;

NÃO ATENDEU

F - Proceda à devolução, aos cofres do FUNDEB, da importância de R\$ 31.309,51 (trinta e um mil, trezentos e nove reais e cinquenta e um centavos), indevidamente utilizado no



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

exercício de 2017, para aplicação no exercício de 2019, independentemente do valor afeto ao exercício;

NÃO ATENDEU

IV – Alertar o atual Chefe do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra ou a quem venha substituir-lhe legalmente, acerca da possibilidade de conclusão desfavorável sobre as contas, em caso de verificação do não cumprimento das Metas do Plano Nacional de Educação (PNE – Lei Federal n. 13.005/2014)

EM ANDAMENTO – o município aumentará sua capacidade de atendimento com ampliação dos espaços de atendimento a Educação infantil, salientando que toda a demanda apresentada foi atendida.

26.3.(Acórdão APL-TC 00352/16, Item V– Processo nº 01442/15) DETERMINAR, **via ofício, ao atual Chefe do Poder Executivo Municipal de Mirante da Serra** a observância da norma cogente no tocante às despesas inscritas em “restos a pagar” que deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do exercício seguinte, com a disponibilidade financeira do exercício findo, sob pena de serem desconsideradas para fins de cálculo do percentual estabelecido no art. 77, III, do ADCT da Constituição Federal, conforme o § 2º dos artigos 6º e 23 da IN n. 22/2007-TCE-RO, com a nova redação dada pela Instrução Normativa n.27/2012-TCE-RO;

EM ANDAMENTO – Houve a determinação do Prefeito, no entanto não foi cumprida na íntegra por alguns gestores das pastas.

EXERCÍCIO 2018 PROCESSO 0761/19 – ACÓRDÃO APLC-TC 00067/19

III – Determinar, via ofício, ao atual Prefeito do Município de Mirante da Serra ou a quem lhe vier a substituir ou suceder, que adote as medidas necessárias visando ao cumprimento das determinações abaixo elencadas, sob pena de esta Corte emitir, nas contas futuras, opinião pela não aprovação das contas:

a) adote medidas visando à correção e à prevenção da reincidência da irregularidade apontadas no item I deste acórdão, sob pena das sanções previstas no art. 55 da Lei Complementar 154/96 (que serão apreciados e julgados em autos apartados e diretamente por este Tribunal, em razão da superavaliação do ativo em decorrência do reconhecimento de R\$ 63.246,27 como crédito no balanço geral do Município, enquanto, na realidade, o valor refere-se a dívida ativa (crédito) do Instituto de Previdência;

ATENDEU

b) aprimore as técnicas de planejamento das metas fiscais quando da elaboração/alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o vigente Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando as mudanças promovidas na metodologia de apuração dos resultados nominal e primário, implementando os novos ajustes metodológicos;

EM ANDAMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

c) institua plano de ação com o objetivo de melhorar os indicadores do IEGM, especialmente aqueles relacionados à qualidade dos serviços prestados aos usuários e à conformidade da legislação, contendo, no mínimo, os seguintes requisitos: definição do objetivo, estratégia (ação/atividade), metas, prazo e responsável;

NÃO ATENDEU

d) proceda à adequação da Lei Orçamentária Anual para que não contenha matéria estranha à previsão de receita e à fixação da despesa, em observância ao princípio da exclusividade, estabelecido no artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/64, que enumera, didaticamente, o conteúdo e a forma da Proposta Orçamentária, e no artigo 165, §8º da Constituição Federal;

EM ANDAMENTO

e) determine ao setor responsável de contabilidade, que promova rigorosa auditoria nos lançamentos contábeis antes de processar o encerramento do exercício e de elaborar as peças contábeis para evitar inconsistências técnicas;

DETERMINADO E EM ANDAMENTO

IV – Recomendar ao atual Prefeito do Município de Mirante da Serra, ou a quem lhe vier a substituir ou suceder, que continue intensificando e aprimorando as medidas judiciais e/ou administrativas de modo a elevar a arrecadação dos créditos inscritos na dívida ativa;

ATENDEU

O Município está atendendo a determinação, tomando todas as medidas para o incremento da receita, conforme já relatado na prestação de contas de 2018, abaixo quadro demonstra o comportamento desta arrecadação durante a atual gestão comparada ao último ano da gestão anterior

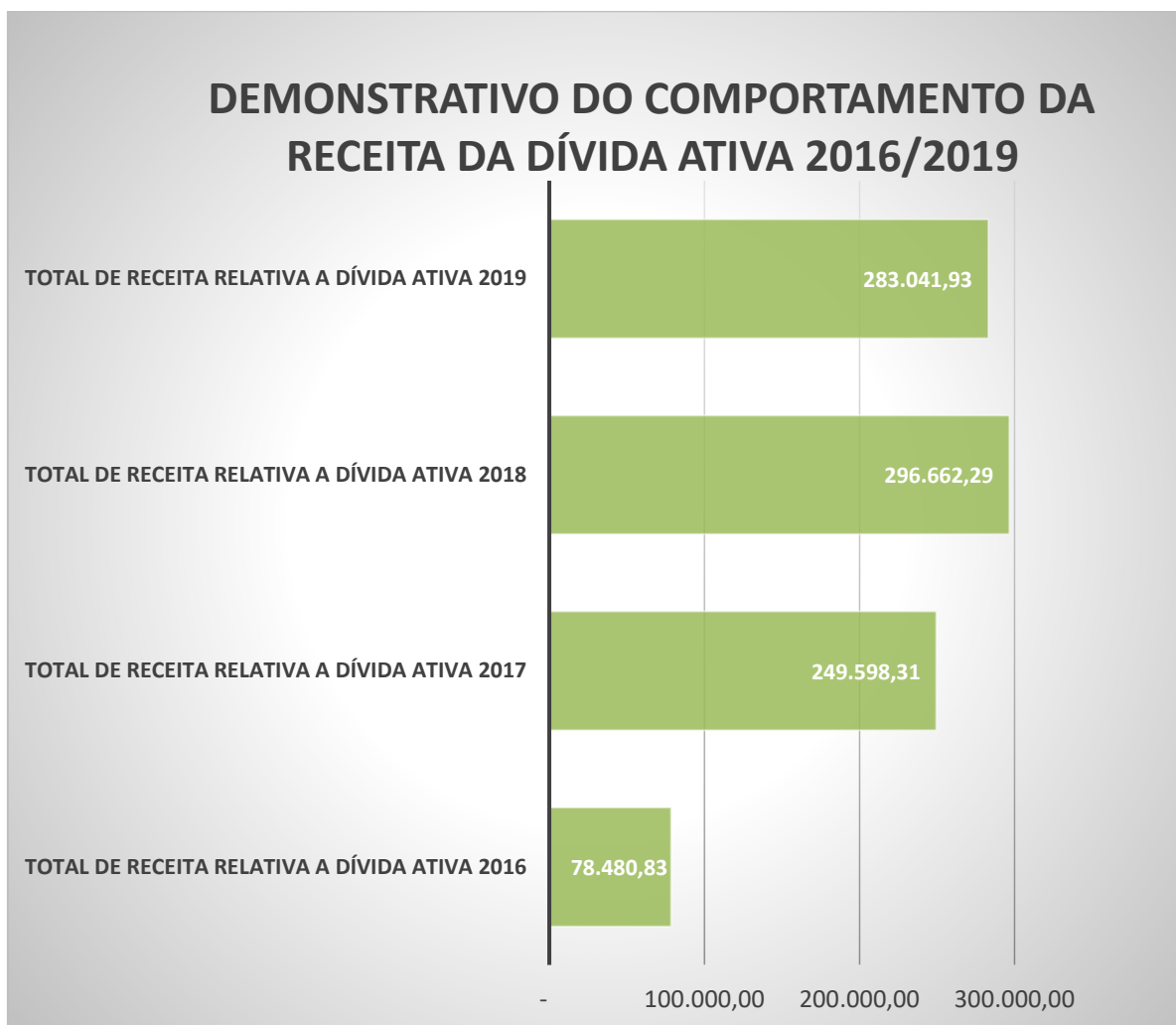
COMPARATIVO RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	EXERCÍCIOS			
	2016	2017	2018	2019
EVENTOS	VALOR			
1.9.1.0.00.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	472,24	42.929,79	80.495,05	
1.9.1.1.00.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		3.493,46	5.517,93	
1.9.1.1.38.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU		2.257,76	848,19	
1.9.1.1.38.00.01.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO		2.257,76	848,19	
1.9.1.1.40.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUERNATUREZA - ISS		1.235,70	4.669,74	
1.9.1.1.40.00.01.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO		1.235,70	4.669,74	
1.9.1.3.00.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TR	472,24	39.436,33	74.877,50	
1.9.1.3.11.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMP	50,35	30.831,94	69.717,05	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

1.9.1.3.11.00.01.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOIMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL UBANA - IPTU	50,35	30.931,94	69.717,05	
1.9.1.3.13.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	421,89	8.604,39	5.160,45	
1.9.1.3.13.00.01.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	421,89	8.604,39	5.160,45	
1.9.3.0.00.00.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA	78.008,59	210.161,98	221.784,79	
1.9.3.1.00.00.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	78.006,59	210.161,98	221.784,79	
1.9.3.1.11.00.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URABANA - IPTU	68.475,29	183.691,12	210.875,12	
1.9.3.1.11.00.01.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	68.475,29	183.691,12	210.875,12	
1.9.3.1.13.00.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	9.531,30	26.470,86	10.909,67	
1.9.3.1.13.00.01.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	9.531,30	26.470,86	10.909,67	
1.9.1.3.00.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	472,24	39.436,33	74.877,50	
1.9.3.0.00.00.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA	78.008,59	210.161,98	221.784,79	
TOTAL DE RECEITA RELATIVA A DÍVIDA ATIVA	78.480,83	249.598,31	296.662,29	
FORMA CONTABILIZADA EM 2019				
1.1.1.8.01.1.2.00.00 - IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA				2.649,34
1.1.1.8.01.1.3.00.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA				204.540,79
1.1.1.8.01.1.4.00.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA				72.705,03
1.1.1.8.02.3.2.00.00 -ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA				2.142,29
1.1.1.8.02.3.3.00.00 - ISSQN - DÍVIDA ATIVA				772,11
1.1.1.8.02.3.4.00.00 - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA				232,37
TOTAL DE RECEITA RELATIVA A DÍVIDA ATIVA	78.480,83	249.598,31	296.662,29	283.041,93
CRESCIMENTO DA RECEITA TOMANDO COMO PARÂMETRO 2016, ANO ANTERIOR A ADOÇÃO				
DAS MEDIDAS DE ESTÍMULO A COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA, NO ANO DE ADOÇÕES DAS MEDIDAS	100,00%	218,04%	278,01%	260,65%
EM (2017)HOUE UM GRANDE AUMENTO NA ARRECADAÇÃO (218,04%), QUE SE MANTEVE E CONTINUOU CRESCENDO EM 2018, ALCANÇANDO CRESCIMETO DE 278,01%,CRESCENDO EM 2019 260,65 EM RELAÇÃO A 2016 E EM COMPARAÇÃO A 2018 HOUE UMA REDUÇÃO DE 17,36%				

, O QUE É COMPREENSÍVEL POIS VANTAGENS OFERECIDA COM DESCONTOS E PARCELAMENTOS SOFRERAM ALTERAÇÕES.



b) com fulcro no inciso II do §1º do artigo 59 da LRF, que adote medidas para não extrapolar o limite constitucional da despesa com pessoal;

ATENDIDO limite atual 46,87%

VI – Determinar, via ofício, ao atual Controlador-Geral do Município que continue acompanhando e informando, por intermédio do Relatório de Auditoria Anual (integrante das contas anuais), as medidas adotadas pela Administração quanto às determinações e recomendações dispostas neste acórdão, manifestando-se quanto ao

26



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

atendimento ou não das determinações pela Administração; bem como aprimore seu relatório de forma a fazer o exame do equilíbrio financeiro com o detalhamento da disponibilidade de caixa por fonte de recursos; o cumprimento dos programas estabelecidos no PPA, LDO e LOA, e o exame das medidas adotadas para elevar os índices do IEGM;

EM ANDAMENTO

26. DO PORTAL DE TRANSPARENCIA

26.1. A Prefeitura do Município de Mirante da Serra, tem um site do Portal de Transparência www.mirantedaserra.ro.gov.br/portal-transparencia pelo qual o município tem publicado informações importantes, a transparência do município ocupou no ano de 2019 36 lugar na avaliação do TCE-RO, alcançando um índice de 84,93, sendo certificado o que significa o atendimento dos critérios da lei 12.527/2011, o município está empenhado na melhoria do índice, tomando para isto medidas de aprimoramento.

27. A Autoridade responsável pela gestão da Prefeitura do Município de Mirante da Serra no exercício de 2019, foi o Senhor ADINALDO DE ANDRADE Prefeito Municipal o mesmo que será encaminhado no Anexo TC-28.

28 -ANÁLISE DE GESTÃO

AValiação DOS PROGRAMAS

II. AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS

Programa é o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano plurianual.

A avaliação é o procedimento que tem por objetivo assegurar o aperfeiçoamento contínuo dos programas e do Plano, provendo subsídios para corrigir falhas de concepção e execução, revisar objetivos e metas, visando melhorar os resultados desejados. A avaliação, enquanto instrumento de gestão, permite ocasionar circunstâncias mais proveitosas para utilização dos recursos da sociedade e dar maior transparência de ação governamental.

Neste contexto, a Lei Municipal n. 823/2017, de 30 de novembro de 2017, “**dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Mirante da Serra, para o quadriênio de 2018 a 2021**” (Lei do PPA), e atende os dispositivos da Lei Maior do Estado, e as demais normas jurídicas infraconstitucionais, sendo que os programas estabelecidos representam as necessidades demandadas pela população Mirantense e são compatíveis com a realidade financeira existente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Entretanto, devido a reduzida estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, não se conseguiu efetivar o PPA, conforme previsto, causando prejuízos ao processo de avaliação, quando se trata de aferir resultados em relação as metas. Vale dizer que, na referida Lei, não foram apresentados metas e indicadores para programas e ações, condizentes com o objetivo proposto.

Todavia, a Administração Municipal tem envidados esforços para recrutar servidores com especialização técnica para áreas de planejamento, orçamento e gestão, realizando as devidas capacitações e treinamento, principalmente atribuindo tarefas em que estes se deparam com a realidade econômica-social do município. Em relação ao número de servidores, não foi possível aumentar a quantidade em razão dos impedimentos legais quanto ao aumento da despesa com pessoal.

Ainda assim, ao longo dos três últimos anos, todos os programas receberam autorização de dispêndio na Lei de Meios (orçamento), sendo que, algumas denominações sofreram modificações de nomenclatura, devidamente autorizadas art. 9º da Lei do PPA, em observância ao art. 17, da Lei Complementar n. 101/2000, ficando assim constituída:

Código	DENOMINAÇÃO DOS PROGRAMAS
0000	Encargos Especiais
0001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
0002	Parceria e Desenvolvimento
0003	Administração do Serra Previ
0004	Benefícios a Segurados
0005	Benefícios a Inativos e Pensionistas
0006	Gestão e Crescimento
0007	Programa de Apoio Estrutural, Administração Técnica da SEMECE
0008	Transporte Escolar
0009	Merenda Escolar
0010	Desenvolvimento Cultural
0011	Valorizando o Esporte e o Lazer
0012	Manutenção do Ensino - Fundeb
0013	Desenvolvimento Articulado
0014	Abertura, Recuperação e Conservação Da Malha Viária
0015	Campo Sustentação da Cidade
0016	Administração da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
0017	Rede Básica De Saúde
0018	Programa de Assistência Farmacêutica Básica
0019	Programa Saúde Bucal
0020	Programa de Agentes Comunitários de Saúde
0021	Programa Saúde da Família
0022	Unidade Mista de Saúde
0023	Vigilância Epidemiológica e Sanitária



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

0024	Serviço de Acolhimento Institucional
0025	Apoio Administrativo da Assistência Social
0026	Desenvolvimento dos Conselhos
0027	Bloco da Proteção Social Básica - Fundo a Fundo
0028	Gestão do Bolsa Família - Fundo a Fundo
0029	Gestão do S.U.A.S. - Fundo a Fundo
0030	Programa Criança Feliz
0031	Assistência Social Direito do Cidadão
0033	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico

Em relação a execução, em que pese a diminuta aplicação de recursos na questão ambiental, cultural e de esportes, as ações realizadas atenderam os objetivos propostos para melhorar a qualidade de vida da população, além de permitir o crescimento econômico municipal.

Desta forma, pode-se assegurar que a execução dos programas atendeu aos princípios da justiça social, pois produziu a redução das desigualdades entre os indivíduos e as demais regiões do município, bem como combateu-se a exclusão social; através das audiências públicas e a participação dos conselhos de acompanhamento social, garantiu-se o controle social das ações; e, através dos meios de comunicação, do portal transparências de todas as mídias possíveis, divulgou as ações públicas, o que implica no cumprimento do princípio da transparência.

III. PROGRAMA E OBJETIVO

Programa:	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS		
Objetivo:	Pagamento de Encargos Especiais		
Exercício	Planejado	Executado	Variação
			%
2019	619.069,00	818.816,46	132,27%
Programa:	0001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		
Objetivo:	Oferecer a melhoria na qualidade funcional das atividades administrativas e melhoria dos serviços, materiais equipamentos e outros no âmbito da Câmara Municipal.		
Exercício	Planejado	Executado	Variação
			%
2019	1.081.470,77	1.096.781,07	101,41%
Programa:	0002 - PARCERIA E DESENVOLVIMENTO		
Objetivo:	Proporcionar versatilidade no funcionamento da Secretária Municipal de Governo, no seu relacionamento com os cidadãos, com os poderes constituídos e com as instituições. Coordenar o relacionamento intra-gestão, de forma a fortalecer o todo administrativo.		
Exercício	Planejado	Executado	Variação
			%
2019	1.533.915,40	1.429.665,74	93,20%
Programa:	0003 - ADMINISTRAÇÃO DO SERRA PREVI		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Objetivo:	Estruturar o Instituto com pessoal, bens e serviços, permitindo que seu objetivo social seja alcançado.		
Exercício	Planejado	Executado	Variação
			%
2019	698.179,31	360.772,34	51,67%
Programa:	0004 – BENEFICIOS A SEGURADOS		
Objetivo:	Pagar aos segurados, os devidos benefícios previdenciários		
Exercício	Planejado	Executado	Variação
			%
2019	822.000,00	422.025,08	51,34%
Programa:	0005 - BENEFICIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS		
Objetivo:	Pagar ao servidor que por qualquer motivo venha a aposentar-se e bem como pagar pensão a dependentes de servidor que à esta fazer jus.		
Exercício	Planejado	Executado	Variação
			%
2019	944.384,00	1.187.764,74	125,77%
Programa:	0006 - GESTÃO E CRESCIMENTO		
Objetivo:	Prestar serviço de qualidade ao usuário, com rapidez e economia.		
Exercício	Planejado	Executado	Variação
			%
2019	2.427.904,95	2.757.381,61	113,57%
Programa:	0007 - PROGRAMA DE APOIO ESTRUTURAL, ADM TÊC. DA SEMECE		
Objetivo:	Oferecer condições de trabalho, instalações, equipamentos, materiais e qualificação aos servidores do órgão, garantindo um atendimento de qualidade nos diferentes níveis e modalidades de ensino que a Secretaria oferece a comunidade e demais setores.		
Exercício	Planejado	Executado	Variação
			%
2019	898.525,65	1.478.502,20	164,55%
Programa:	0008 - TRANSPORTE ESCOLAR		
Objetivo:	Atender os alunos com transporte escolar de qualidade.		
Exercício	Planejado	Executado	Variação
			%
2019	2.013.864,72	1.700.552,48	84,44%
Programa:	0009 - MERENDA ESCOLAR		
Objetivo:	Consiste em oferecer cardápios propostos pelo programa PNAE, suprimindo as necessidades nutricionais dos alunos durante o tempo de permanência na escola, constituídos de alimentos variados, onde os princípios nutritivos estão distribuídos em maior ou menor percentagem nos diferentes alimentos.		
Exercício	Planejado	Executado	Variação
			%
2019	204.404,08	207.360,40	101,44%
Programa:	0010 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL		
Objetivo:	Atender a demanda por atividades culturais do município nos diversos		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

	âmbitos, suprindo as necessidades de espaços inadequados, carência de recursos humanos.		
Exercício	Planejado	Executado	Variação
			%
2019	62.432,36	310.927,97	498,02%
Programa:	0011 - VALORIZANDO O ESPORTE E O LAZER		
Objetivo:	Atender a demanda por atividades culturais e esportivas no município nos diversos âmbitos.		
Exercício	Planejado	Executado	Variação
			%
2019	179.731,00	131.674,05	73,26%
Programa:	0012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - FUNDEB		
Objetivo:	Destina-se com despesas correntes, referente ao pagamento de salários, contratações e outras remunerações de formação continuada dos profissionais da educação garantidas por leis, e manutenção das atividades nas unidades de ensino municipal.		
Exercício	Planejado	Executado	Variação
			%
2019	4.871.339,52	5.336.857,34	109,56%
Programa:	0013 - DESENVOLVIMENTO ARTICULADO		
Objetivo:	Através de contratações suprir a necessidade de pessoal, agilizar a reposição de material, serviços e equipamentos, objetivando a melhoria da qualidade do ambiente urbano e rural, com limpeza e segurança, adequada manutenção ao cemitério.		
Exercício	Planejado	Executado	Variação
			%
2019	1.618.736,42	3.300.932,90	203,92%
Programa:	0014 - ABERTURA, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA		
Objetivo:	Proporcionar meios para recuperação de trechos da malha viária municipal.		
Exercício	Planejado	Executado	Variação
			%
2019	896.114,76	787.113,04	87,84%
Programa:	0015 - CAMPO SUSTENTAÇÃO DA CIDADE		
Objetivo:	Atender a demanda existente no setor agrícola, que passará por uma modernização da estrutura funcional da secretaria, par oferecer suporte aos produtores rurais, bem como aos chacareiros, alavancando o progresso agrícola do município, garantido a fixação do homem do campo em ambiente de trabalho.		
Exercício	Planejado	Executado	Variação
			%
2019	457.640,00	400.621,13	87,54%
Programa:	0016 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU		
Objetivo:	Assumir responsabilidades gestora de regulação, planejamento,		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

	financiamento, controle social, regionalização, programação pactuada e integrada, gestão do trabalho e educação na saúde, indispensáveis na implantação de ações e serviços que contribuam para organização e eficiência do sistema.		
Exercício	Planejado	Executado	Variação
			%
2019	619.060,97	747.725,67	120,78%
Programa:	0017 - REDE BÁSICA DE SAÚDE		
Objetivo:	Atenção essencial à saúde, cientificamente comprovada e socialmente aceitável, universalmente acessível aos indivíduos e famílias da comunidade. É o primeiro contato dos indivíduos e comunidade com o SUS, levando atenção à saúde o mais próximo possível do local onde as pessoas vivem e trabalham.		
Exercício	Planejado	Executado	Variação
			%
2019	366.824,04	517.867,51	141,17%
Programa:	0018 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
Objetivo:	Garantir a oferta contínua de medicamentos e insumos de assistência farmacêutica e outros relacionados a agravos e programas de saúde específicos inseridos na rede de cuidados para usuários do SUS/Mirante da Serra, facilitando o acesso racional dos usuários aos medicamentos.		
Exercício	Planejado	Executado	Variação
			%
2019	148.458,08	170.325,19	114,73%
Programa:	0019 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
Objetivo:	Manter o programa de saúde bucal em condições de atender as demandas dos serviços.		
Exercício	Planejado	Executado	Variação
			%
2019	52.255,69	40.251,10	77,54%
Programa:	0020 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
Objetivo:	Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde em condições de atender a demanda dos serviços.		
Exercício	Planejado	Executado	Variação
			%
2019	677.618,58	756.935,60	111,70%
Programa:	0021 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
Objetivo:	Manter programa saúde da família em condições de atender a demanda dos serviços.		
Exercício	Planejado	Executado	Variação
			%
2019	272.932,46	242.440,75	88,83%
Programa:	0022 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE		
Objetivo:	Desenvolver ações que visem somar os principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

	demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.		
Exercício	Planejado	Executado	Variação
			%
2019	2.486.609,14	3.522.302,08	141,65%
Programa:	0023 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA		
Objetivo:	Conjunto de ações voltadas para conhecimento, previsão, prevenção e enfrentamento continuado de problemas de saúde, selecionados e relativos a fatores e condições de risco, atuais e potenciais, a aos acidentes, incapacidades, doenças - incluindo zoonoses, e outros agravos a saúde de uma população.		
Exercício	Planejado	Executado	Variação
			%
2019	161.628,00	201.776,38	124,84%
Programa:	0024 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		
Objetivo:	Assegurar condições básicas para o funcionamento do acolhimento institucional. Trata-se de espaço de proteção provisório e excepcional, destinado a crianças e adolescentes privados da convivência familiar que encontram em situação de risco pessoal ou social ou que tiveram seus direitos violados.		
Exercício	Planejado	Executado	Variação
			%
2019	39.000,00	25.811,83	66,18%
Programa:	0025 - APOIO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Objetivo:	Oferecer estrutura administrativa para que a Assistência Social seja usufruída por quem dela necessitar para atendimento das necessidades básicas, priorizando a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e a velhice.		
Exercício	Planejado	Executado	Variação
			%
2019	409.328,52	403.313,59	98,53%
Programa:	0026 - DESENVOLVIMENTO DOS CONSELHOS		
Objetivo:	Oferecer os meios necessários ao funcionamento adequado do conselho tutelar, conselho municipal de assistência social - CMAS e conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente.		
Exercício	Planejado	Executado	Variação
			%
2019	44.000,00	21.663,82	49,24%
Programa:	0027 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FUNDO A FUNDO		
Objetivo:	Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação.		
Exercício	Planejado	Executado	Variação
			%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

2019	249.089,20	206.063,04	82,73%
Programa:	0028 - GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - FUNDO A FUNDO		
Objetivo:	Atender famílias na realização de atividades ligadas a gestão de condicionalidades; a gestão de benefícios; acompanhar as famílias beneficiárias, em especial aquelas em situação de maior vulnerabilidade social, atualizar e revisar os dados contidos no Cadastro Único.		
Exercício	Planejado	Executado	Variação
			%
2019	36.000,00	37.899,78	105,28%
Programa:	0029 - GESTÃO DO S.U.A.S. - FUNDO A FUNDO		
Objetivo:	Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial, no âmbito municipal.		
Exercício	Planejado	Executado	Variação
			%
2019	24.326,38	20.517,53	84,34%
Programa:	0030 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
Objetivo:	A finalidade do presente programa é promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto		
Exercício	Planejado	Executado	Variação
			%
2019	54.000,00	65.149,86	120,65%
Programa:	0031 - ASSISTÊNCIA SOCIAL DEREITO DO CIDADÃO		
Objetivo:	Acesso aos serviços da assistência social, nas três esferas de governo: oferecidos pela união, pelo estado, que chegam ao cidadão através do município. Ações municipais ligadas a assistência social financiadas por recursos do tesouro municipal e o repasses do fundo nacional de assistência social.		
Exercício	Planejado	Executado	Variação
			%
2019	268.648,58	331.540,15	123,41%
Programa:	0033 - ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		
Objetivo:	Proporcionar melhores condições de vida a toda a população, proporcionando escoamento de dejetos e águas pluviais		
Exercício	Planejado	Executado	Variação
			%
2019	13.187,70	13.187,70	100,00%

Em resumo, o quadro abaixo demonstra os percentuais atingidos na execução dos programas.

TOTALIZAÇÃO			
Ano	Planejado	Executado	%
2019	25.785.747,50	29.126.264,19	112,95%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

As atividades do Município de Municipal de Saúde, com suas atividades distribuídas por 32 programas, apresentou um desempenho de qualidade no decorrer do exercício de 2019, alcançando uma média de 112,95% de êxito na execução de suas metas para o exercício, sendo que mesmo com alguns programas apresentando desempenho pouco acima de 50%, não impediu o resultado positivo demonstrado pelo média anual. Os programas que demonstraram menor índice estão vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social e Instituto de Previdência e serão tratado de forma mais específicas nos relatórios daqueles órgãos.

METAS (Qualitativas e Quantitativas)

AREA DE ATUAÇÃO/RESULTADO	META	EXECUTADO
CÂMARA MUNICIPAL	GLOBAL	1.096.781,07
✓ Assegurado o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e normas estabelecidas na Lei Orgânica e LRF, oferecendo condições para o exercício de suas funções.		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	GLOBAL	5.005.863,81
✓ Monitoramento das atividades de captação, execução e prestação de contas de convênios; ✓ Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito; ✓ Manutenção das atividades da Secretaria de Administração; ✓ Manutenção das atividades do Serviço de Controladoria Interna; ✓ Manutenção e desenvolvimento de tecnologia da informação, através de sistemas informatizados de gestão tributária, financeira, recursos humanos, contábil, patrimônio e portal de transparência; ✓ Desenvolvimento de atividades para fins de regularização fundiária urbana da cidade e distritos; ✓ Capacitação e treinamento de servidores municipais; ✓ Pagamento de sentenças judiciais e precatórias; ✓ Pagamento de Dívidas Fundada Interna previdenciária; ✓ Pagamento de Encargos Previdenciários ao RPPS; Manutenção de atividades de infraestrutura urbana.		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	GLOBAL	1.111.959,60
✓ Manutenção das atividades administrativas para atendimento à população em situação de risco em diversas ações de concessão de benefícios sociais de programas dos governos estadual e federal; ✓ Manutenção da Rede Básica Socioassistencial a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (APAE); ✓ Manutenção da Rede Socioassistencial de Serviços Diretos e Indiretos dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conselho Tutelar); ✓ Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através do Projeto Vitória Régia; ✓ Gestão do Programa Bolsa Família; ✓ Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias, através de entrega de cestas básicas; emissão de documentos legais, capacitação, cursos e treinamentos para aptidão a serviços de geração de renda complementar.		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Manutenção das atividades do abrigo municipal.		
SAÚDE	GLOBAL	6.213.081,98
<ul style="list-style-type: none">✓ Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde, mantendo a regularidade para obtenção de recursos e as transferências intergovernamentais;✓ Manutenção das despesas com pessoal e encargos sociais;✓ Manutenção dos equipamentos e veículos das Unidades de Saúde;✓ Despesas com manutenção e funcionamento da Rede Básica de Saúde, com pagamento de Pessoal e Previdência Social, contemplando recursos para viabilizar a manutenção das Equipes Saúde da Família e Equipe de Agentes Comunitários de Saúde;✓ Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento com acompanhamento das gestantes com consultas de pré-natal e puerpério;✓ Acompanhamento das famílias cadastradas nas Equipes Saúde da Família, com consultas de Atenção Básica;✓ Realização da Campanha Outubro Rosa, com o objetivo de conscientizar a população feminina, sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama câncer de colo do útero;✓ Realização da Campanha Novembro Azul, com o objetivo de conscientizar os homens a partir dos 45 anos de idade, sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de próstata, bem como a importância da realização do exame de toque retal;✓ Manutenção das atividades do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, garantindo o acesso dos usuários atendidos na Rede Pública aos medicamentos básicos✓ Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica através do Sistema HORUS;✓ Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – SUS, com internações nas três clínicas básicas, médica, pediátrica e obstétrica, realização de exames laboratoriais, exames de Raios –X e Ultrassonografia;✓ Manutenção dos Serviços de Atendimento de Pronto Socorro, com sustentação financeira com o transporte de pacientes encaminhados para os municípios de referências, bem como o transporte dos pacientes que realizam hemodiálise;✓ Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde, contemplando recursos para viabilizar✓ Campanhas de combate as endemias, epidemiologias, campanhas de vacinação humana e animal, manutenção dos ACE (Agentes de controle de Endemias), fiscalização sanitária periódica e realização de mutirões para o combate à dengue e outras endemias causadas pelo mosquito <i>Aedes aegypti</i>; <i>Campanhas nas escolas do município de hanseníase, verminose e exames de tracoma tendo como público alvo os escolares de 05 a 14 anos de idade matriculados no ensino fundamental;</i>		
EDUCAÇÃO	GLOBAL	8.796.726,48
<ul style="list-style-type: none">✓ Oferta regular da merenda escolar para aproximadamente 2.300 crianças matriculadas na rede pública municipal;✓ Manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal, dotando de recursos humanos, materiais e equipamentos e treinamento de servidores;✓ Capacitação de Servidores da Educação Básica, Projeto PNAIC;✓ Capacitação de Docentes do Ensino Fundamental, Projeto Aprende Brasil (POSITIVO);		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

- ✓ Administração regular do FUNDEB, com reuniões mensais da Comissão de Acompanhamento, para manutenção da política de desenvolvimento do ensino e valorização e remuneração dos profissionais do magistério, com pagamento do Piso Salarial Nacional;
- ✓ Transferência de Recursos para as Escolas, com administração direta pelo Conselho da Comunidade Escolar, na implementação da Gestão Democrática nas Escolas;
- ✓ Manutenção das atividades do serviço de transporte escolar, com cumprimento regular do calendário escolar, para aproximadamente 1.750 estudantes da zona rural;
- ✓ Consolidação dos projetos e programas ofertados pelo sistema educacional; Capitação de recursos na aquisição de materiais e equipamentos.

SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS	GLOBAL	4.088.065,94
----------------------------------	---------------	---------------------

- ✓ Manutenção das atividades de prestação de serviços de infraestrutura urbana, com dotação de recursos humanos, materiais e equipamentos necessários a execução das tarefas;
- ✓ Manutenção e recuperação de ruas e avenidas da cidade;
- ✓ Manutenção do serviço de iluminação pública na cidade;
- ✓ Manutenção de serviços de coleta de resíduos sólidos, coleta de lixo e retirada de entulhos das frentes de calçadas na cidade;
- ✓ Manutenção das atividades de prestação de serviços de recuperação e construção de estradas vicinais, com aquisição de materiais, peças, reformas da frota rodoviária municipal;
- ✓ Substituição de pontes de madeiras por bueiros tubo armico;
- ✓ Manutenção dos serviços de recuperação de estradas vicinais, com patrolamento e encascalhamento de aproximadamente 800 km de vias;
- ✓ Manutenção e recuperação de pontilhões de madeiras e bueiros, aproximadamente 120 pontos danificados;

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	GLOBAL	400.621,13
------------------------------------	---------------	-------------------

- ✓ Manutenção das atividades da secretaria municipal, com oferta de recursos humanos, materiais e equipamentos para prestação de serviços ao público usuário;
 - ✓ Assistência técnica agropecuária nos cultivos de (amendoim, banana, cacau, feijão, hortas, mandioca, milho, pastagem, pimento do reino, tomate etc, sendo um total de 121 produtores atendidos;
 - ✓ Realização de 300 horas máquinas com tratores gradeando terras;
 - ✓ Auxílio nas despesas de transporte de peixe da represa ao caminhão com gelo;
 - ✓ Transporte de peixes, milho, feijão, transporte de mudas de café clonal, palha de café, cana de açúcar ração e sal mineral aos produtores rurais;
 - ✓ Distribuição de 85 toneladas de calcário vindo do governo do estado de Rondônia;
 - ✓ Implantação de Projetos de Incentivo ao Plantio de Café e Cacau Clonal;
 - ✓ Apoio com maquinários agrícolas em pequenas unidades de propriedade de agricultura familiar, com horas/máquinas para limpeza de estábulos, perfuração de poços e represas para irrigação e bebedouros de gado;
 - ✓ Participação no evento Rondônia Rural Show;
- Promoção de diversos cursos de divulgação de tecnologias de produção.

CULTURA / DESPORTO E LAZER	GLOBAL	442.602,02
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realização das festividades de comemoração do aniversário do município; ✓ Participação em eventos esportivos das comunidades rurais, com oferta de troféus e medalhas; ✓ Realização de eventos de festividades de final de ano na Praça Municipal. <p>Realização do campeonato municipal de futebol de campo.</p>		
INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PÚBLICOS	GLOBAL	1.970.562,16
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Manutenção do quadro de pessoal do Serra Previ; ✓ Aquisição de bens e serviços de apoio administrativo ao Serra Previ; ✓ Capacitação e treinamento de servidores municipais; ✓ Adequado atendimento ao segurado. ✓ Pagamento dos aposentados, pensionistas e dos servidores afastados por auxílio doença e salário maternidade. 		

29. CONCLUSÃO

29.1. Procedida à auditoria no âmbito da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO, referente ao exercício 2019, aonde a Controladoria Geral Municipal atuou pedagogicamente demonstrando no escopo deste relatório, pontuando a cada tópico as ações desenvolvidas no período. Pelas peças contábeis analisadas, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios que recebemos da Contabilidade, constata-se falhas técnica sanáveis que não comprometem a probidade do Ordenador de Despesas e demais responsáveis.

29.2. Não conformidade com a Instrução Normativa nº 019/TCER, pelo encaminhamento dos Balancetes Mensais através se remessa simples da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra referente aos meses de janeiro, fevereiro e dezembro/2019, enviados intempestivamente;

29.3. Extintores de incêndio vencidos no setor de Almoxarifado como em todos os setores da Prefeitura, não observância a proteção contra incêndio;

29.4. Não conformidade no controle dos bens móveis, pela guarda inadequada de bens inservíveis

29.7. O controles das peças utilizadas, apresentou resultado positivo, podendo ainda ser aprimorado.

29.8. Persiste a Ausência de encaminhamento do Relatório Anual de medidas de combate a Evasão e Sonegação de Tributos em Cumprimento a Instrução Normativa do TCE-RO)

29.9. A publicação de informações junto ao Portal de Transparência de forma que possa dar cumprimento integral ao que determina o art. 37, caput da Constituição Federal, Lei



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Complementar Federal n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal n. 131/2009, Instrução Normativa do TCE-RO, tendo alcançado na avaliação do TCE-RO, referente a 2019 o índice foi de 84,93, que não satisfaz ao gestor, ocasionando a determinação de mais empenho da equipe.

30. RECOMENDAÇÕES

30.1. Determinar o cumprimento da Instrução Normativa nº 019/TCER, com vistas o encaminhamento dos balancetes mensais consolidados da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra dentro dos prazos estabelecidos;

30.2. Proceder a recargados extintores que estão vencidos nos diversos setores da Prefeitura do Município de Mirante da Serra principalmente no Almoxarifado Central;

30.3. Determinar que novas medidas sejam tomadas visando alavancar o cumprimento das Metas Fiscais da Receita quando estabelecida na LDO para o exercício seguinte, buscando a possibilidade de ampliar esta metas nos próximos exercício;

30.4. Adotar medidas que permitam o cumprimento das Metas Fiscais de Resultado Nominal estabelecida na LDO para o exercício seguinte;

30.5. Adotar medidas para o controle dos bens móveis, buscando promover levantamento dos bens inservíveis, buscando dar a estes a adequada destinação através de leilão e ou outra forma legal de desfazimento dos bens, continuar buscando o aprimoramento do controle dos bens móveis e imóveis,

30.6. Manter o controle de peças utilizadas, com vista a levantamentos sobre o custo benefício para a Administração;

31. Pelas análises realizadas na Prestação de Contas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra referente ao Exercício de 2018, conclui-se o seguinte;

31.1. Considerando que a presente prestação de contas, consubstanciada nos balanços e demonstrações contábeis e seus respectivos anexos, reflete a realidade das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimonial.

31.2. Considerando que a Administração Municipal cumpriu os limites Constitucionais relativo à despesa com pessoal, exigido pelo art. 169 da Constituição c/c os artigos 19, 20 da Lei Complementar nº 101/00;

31.3. Considerando que a Administração Municipal cumpriu o limite legal relativo às despesas com limite Constitucional relativo às aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, previsto no artigo 212 da Constituição Federal, limite Constitucional relativo a aplicação 60% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, conforme, previsto no Artigo 60, XII do ADCT da Constituição Federal; Art. 22, caput da Lei Federal n 11.494/2007 e de acordo com o artigo 70 da Lei Federal nº 9.394/96.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

31.4. Considerando que a Administração Municipal cumpriu o limite legal relativo às despesas com Ações de Serviços Públicos de Saúde, exigido pela Emenda Constitucional nº 029/2000;

31.5. Considerando que o Poder Executivo cumpriu o limite legal relativo ao repasse à Câmara Municipal, previsto no art. 29-A da Constituição Federal;

A Controladoria Geral Municipal da Prefeitura do Município de Mirante da Serra, após as análises das peças contábeis, confrontadas com os saldos finais da prestação de contas do exercício de 2019, constatou falhas técnicas e irregularidades de cunho formal que são sanáveis e ficou evidenciado que de forma geral a Administração Municipal, tem cumprido com a legislação vigente, em especial as normas legais quanto à execução orçamentária, patrimonial, pelo qual opinamos pela **REGULARIDADE** da prestação de contas ora analisada.

É o Relatório.

Mirante da Serra - RO, 18 de março de 2020

Valter Marcelino da Rocha
Controlador Geral Municipal
Portaria nº 4143/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Órgão: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO

ASSUNTO: Relatório Anual do Controle Interno sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

Procedemos aos exames julgados necessários referentes as peças constantes da Prestação de Contas do Exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra em complemento ao acompanhamento que vem sendo realizado, de forma setorial, pela Unidade de Controle Interno na aplicação das normas legais, em especial a liquidação e pagamento das despesas públicas através dos Relatórios Quadrimestrais.

Dessa forma, consideramos que nos exames efetuados na Prestação de Contas do Exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, foram evidenciadas falhas técnicas e irregularidades sanáveis que há de se considerar fatos que não compromete a probidade do Ordenador de Despesa e demais responsáveis, somos pela **Regularidade** das contas do Exercício de 2019, com as recomendações elencadas no final do relatório anual.

Mirante da Serra/RO, 18 de março de 2020

VALTER MARCELINO DA ROCHA

Controlador Geral Municipal

Portaria nº 4143/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

CERTIFICADO DE AUDITORIA

“A Controladoria Geral do Município de Mirante da Serra é de opinião pela certificação de regularidade das contas do Chefe do Executivo Municipal, atinentes ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Senhor Adinaldo de Andrade, já que (a) Administração observou os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública municipal, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos do Município e o cumprimento da gestão fiscal, em especial os mínimos na aplicação da Saúde e Educação, o limite ao poder Legislativo o equilíbrio orçamentário e financeiro, o atendimento das de resultado nominal e primário; os limites de despesa com pessoal e endividamento; e da gestão previdenciária, e (b) que as demonstrações contábeis consolidadas do Município, compostas pelos balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, representam, sobre todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial em 31/12/2019 e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial relativos ao exercício encerrado nessa data, de acordo com as disposições da Lei 4.320/1964, da Lei Complementar 101/2000 e das demais normas contabilidade do setor público.”

Mirante da Serra/RO, 26 de março de 2019

VALTER MARCELINO DA ROCHA

Controlador Geral Municipal

Portaria nº 4143/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Órgão: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO

ASSUNTO: Relatório Anual do Controle Interno sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

Sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, certifico que o mesmo contém as peças básicas e informações exigidas na Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O acompanhamento dos atos da gestão foi efetuado na Unidade de Controle Interno nas Peças Contábeis da Prestação de Contas e nos Relatórios Complementares, para Certificar a Regularidade das presentes contas, apenas exames complementares, na extensão julgada necessária, conforme já relatado neste relatório da Unidade de Controle Interno.

Desse modo, com base nos exames e informações da Prestação de Contas do Exercício 2019, somos de parecer que a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, alcançou os objetivos que propôs, com economia, eficiência e eficácia, pelo que somos pela Regularidade das presentes contas.

Mirante da Serra/RO, 18 de março de 2020.

VALTER MARCELINO DA ROCHA

Controlador Geral Municipal

Portaria nº 4143/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto que tomei conhecimento do Relatório da Controladoria Geral Municipal da Prestação de Contas do Exercício de 2019, que vai acompanhado do Certificado de Regularidade, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o Relatório e demais documentos apresentados pela Controladoria Geral Municipal desta prefeitura, determino que seja:

Observado com maior rigor todas as falhas e possíveis irregularidades, ali apontadas no intuito de corrigi-las imediatamente sob pena de responsabilização dos responsáveis.

Publique-se e;

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Mirante da Serra/RO, 20 de março de 2020

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

ORIENTAÇÃO TÉCNICA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Nº. 004/2019

“Orienta sobre a necessidade de promover alterações em legislação municipal”

A Controladoria Geral do Município de Mirante da Serra, Estado Rondônia, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, Art. 51 da Constituição do Estado de Rondônia, Instrução normativa 007/TCE-RO/2002;

Considerando que a Controladoria Geral Municipal é o órgão regulador, avaliador e fiscalizador da execução orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e gerencial; por fim considerando o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, bem como as Resoluções expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Considerando medidas cautelares indicadas pelo Ministério Público de Contas de Rondônia.

Vem **orientar** aos Gestores do Município quanto a necessidade de promover estudo visando adequação da legislação municipal de forma especial as Leis 033/1993, que “ Dispõe sobre o Regime de Adiantamento”, a Lei 279/2003, que “Estabelece noras para a concessão de diárias e indenização por execução de trabalho de campo” e a elaboração de Lei visando regulamentar o pagamento de complementação de salário mínimo;

I – A lei 033/1993, encontra-se defasada diante da realidade atual, não atendendo com isto o melhor interesse desta municipalidade, necessitando passar por mudanças que a torne mais dinâmica e contemporânea do desenvolvimento deste século.

II – A lei 279/2003, deveria se adequar as cobranças atuais do Tribunal de contas, que ao analisar processos de diária busca mais informações do que aquelas que hoje são exigidas pela nossa legislação, seria de utilidade se abordasse a situação daquele servidor que ao executar uma atividade para o município em outra cidade tem hospedagem e alimentação pagas pelo anfitrião.

III – Elaborar legislação que normatize o pagamento de complementação de salário mínimo, considerando existir mais de um entendimento sobre o assunto e esta municipalidade até então não se posicionou com relação a matéria, ficando assim a mercê das correntes de pensamentos, considerando que existem julgados sobre o assunto e a norma constitucional carece de regulamentação.

Mirante da Serra- RO, em 23 de maio de 2019


VALTER MARCELINO DA ROCHA
Controlador Geral Municipal
Rua Mal Rondon 2914 - Centro - Mirante da Serra - RO - CEP 76926-000 -
Mirante da Serra - RO

Rua Mal Rondon 2914 - Centro - Mirante da Serra - RO - CEP 76926-000 -
Mirante da Serra - RO

Recebi
em: 23.05.19
F. Lima



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

DOCUMENTO Nº 11094/2018/TCE-RO

ASSUNTO; Ofício nº02CAF/CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO- Mirante da Serra, 22/10/18- Encaminha cópia de documentos, referente ao relatório de débitos apresentados ao pleno do Conselho Administrativo e Financeiro para conhecimento e providências.

4 – PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

4.3 Valter Marcelino da Rocha - controlador Geral Municipal – CPF nº 525.641.007-59

4.3.1 – Acompanhar e fiscalizar o processo de mensuração e reconhecimento dos débitos do município junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, oriundos do não recolhimento de encargos previdenciários, dos exercícios de 2016, 2017 e 2018, reportando ao TCE-RO, em tópico específico do relatório do controle interno no terceiro quadrimestre de 2019 ou do relatório anual, o resultado dos trabalhos executados e o desfecho do procedimento, fazendo tal manifestação constar na prestação de contas ao instituto relativa ao exercício de 2019.

A Controladoria Geral Municipal, tem acompanhado o desenrolar da busca de solução para o problema apresentado, tem participado de reuniões, apresentado sugestões, para ter uma posição sustentável diante da situação, adotou a medida de realizar um levantamento dos valores em atraso, o trabalho foi desenvolvido conforme segue:

- ENCARGOS PATRONAIS E CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES

Para a obtenção de informações seguras, foi realizada auditoria em todos os processos referentes a despesa com servidores nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, em quatro fases distintas;

1ª FASE – levantamento de todas as despesas do triênio, separadas por mês, unidade orçamentária e programa/atividade, quanto as encargos e contribuição dos servidores,

2ª FASE- Buscou evidenciar os valores pagos em atrasos e evidências falta de pagamentos, demonstrando nesta fase os valores não recolhidos, referentes ao juro e correção do IPCA, sendo feita então a sua atualização até data do pagamento, que passaram a ser considerados como débito de responsabilidade do Município de Mirante da Serra, existente junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra.

3ªFASE – Nesta fase os valores realizamos as atualizações do valores evidenciados na fase anterior e atribuídos como Débito do Município de Mirante da Serra, existente junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, para 29 de fevereiro de 2020, o total do montante apurado foi de R\$17.234,92 (dezesete mil, duzentos e trinta e quatro reais, noventa e dois centavos).

CALCULO REPASSE DE DEFICIT ATUARIAL

O levantamento para apurar a pendência referente ao cálculo Atuarial, obedeceu às mesmas fases, do anterior e restou evidenciado um débito na ordem de R\$118.508,55 (cento e dezoito mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

- RESPASSE PARA COBERTURA DE GASTOS ADMINISTRATIVOS

Neste quesito esta controladoria realizou somente o levantamento dos valores que foram deixados de serem repassados no triênio, que foi um total de R\$ 70.616,82 (setenta mil reais, seiscentos e dezesseis reais, oitenta e dois centavos), não foi realizada a atualização dos valores, por se tratar de recurso cujo aporte se dá para a cobertura de gastos administrativos e no período em tela todos os gastos administrativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, foram integralmente pagos, considerando que estes recurso não tem finalidade de formar fundo e sim de fazer frente as despesas do exercício a que se destina, sem objetivar emitir juízo de valores entende esta controladoria que é seu dever expor os fatos.

A orientação ao gestor foi a do pagamento dos valores referente aos débitos oriundos dos Encargos Patronais, Contribuição dos Servidores e Repasse de Deficit Atuarial.

Segue as planilhas do levantamento

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Controlador Geral Municipal
Portaria nº 4143/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

LEVANTAMENTO NA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA ----- JUROS DE ATRASO 2016 A 2018 - ANO 2016 - ATUALIZADO A FEV/2020

UNIDADE / MÊS	VR. A PAGAR	VENC.	PAGO EM	PAGTO	DIA ATRASO	JURO/DIA	TOT/JURO	IPCA PER	DEB. VENC	DT. CALC	DIA ATRASO	V.JURO	IPCA PER	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO 2016 - SEMOSP DE 2016						JURO 1% MÊS		JURO DIA 0,033		1				
2	2.112,08	10/03/2016	18/04/2016	2.112,08	39	0,000333	0,012987	0,004300	36,51	29/02/2020	1.412	0,470196	0,142200	22,36
4	2.005,82	10/05/2016	29/04/2016	1.892,89		0,000333	-	0,006100	112,83	01/03/2020	1.402	0,466866	0,136100	68,03
5	1.989,37	10/06/2016	30/05/2016	1.955,49		0,000333	-	0,013100	33,88	29/02/2020	1370	0,456210	0,119600	19,51
SUBTOTAL DEBITO REF. JUROS 2016 ATUALIZADOS A 29/02/2020 ADMINISTRAÇÃO									183,22					109,90
SEMTAS														
ABRIL														
SEMTAS	2.205,82	10/05/2016	29/04/2016	2.082,62		0,000333	-	-	116,30	29/02/2020	1401	0,466533	0,142200	70,80
SUBTOTAL DEBITO REF. JUROS 2016 ATUALIZADOS A 29/02/2020 SEMTAS									116,30					70,80
EDUCAÇÃO														
MARÇO														
60%	343,48	10/04/2016	23/04/2016	343,48	13	0,000333	0,004329	-	1,49	29/02/2020	1407	0,468531	0,168200	0,95
SETEMBRO														
60%	20.485,64	10/10/2016	30/09/2016	20.342,67		0,000333	-	-	93,27	29/02/2020	1247	0,415251	0,155500	53,23
SUBTOTAL DEBITO REF. JUROS 2016 ATUALIZADOS A 29/02/2020 EDUCAÇÃO									94,76					54,18
SEMSAU DE 2016						-			JURO DIA 0,000333					
UNIDADE	VR. A PAGAR	VENC.	PAGO EM	PAGTO	DIA ATRAZ	JURO/DIA	TOT/JURO	IPCA PER	DEB. VENC	DT. CALC	DIA ATRAZ	V.JURO	IPCA PER	TOTAL
U. M. S.	7.690,61	10/02/2016	16/03/2016	7.690,61	35	0,000333	0,011655	0,004300	122,70	29/02/2020	1.445	0,481185	0,146500	77,02



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

U. M. S.	7.544,81	10/02/2016	10/06/2016	7.515,65	121	0,000333	0,040293	0,027200	507,25	29/02/2020	1359	0,452547	0,128300	294,64
UNIDADE	VR. A PAGAR	VENC.	PAGO EM	PAGTO	DIA ATRASO	JURO/DIA	TOT/JURO	IPCA PER	DEB. VENC	DT. CALC	DIA ATRASO	V.JURO	IPCA PER	TOTAL
FEVEREIRO														
U. M. S.	7.930,32	10/03/2016	13/07/2016	7.930,32	125	0,000333	0,041625	0,021700	502,19	29/02/2020	1326	0,441558	0,168200	306,21
MARÇO														
F. BÁSICA	193,60	10/04/2016	15/04/2016	193,60	5	0,000333	0,001665	-	0,32	29/02/2020	1415	0,471195	0,142200	0,20
S. BUCAL	193,60	10/04/2016	15/04/2016	193,60	5	0,000333	0,001665	-	0,32	29/02/2020	1415	0,471195	0,142200	0,20
PSF	836,04	10/04/2016	15/04/2016	836,04	5	0,000333	0,001665	-	1,39	29/02/2020	1415	0,471195	0,142200	0,85
S. V. SAÚDE	1.385,52	10/04/2016	15/04/2016	1.385,52	5	0,000333	0,001665		2,31	29/02/2020	1415	0,471195	0,111800	1,34
R. BÁSICA	2.312,06	10/04/2016	15/04/2016	2.312,06	5	0,000333	0,001665	-	3,85	29/02/2020	1415	0,471195	0,142200	2,36
SEMSAU	3.324,16	10/04/2016	15/04/2016	3.324,16	5	0,000333	0,001665	-	5,53	29/02/2020	1415	0,471195	0,142200	3,39
PACS	7.561,10	10/04/2016	15/04/2016	7.561,10	5	0,000333	0,001665	-	12,59	29/02/2020	1415	0,471195	0,142200	7,72
U. M. S.	8.428,47	10/04/2016	11/08/2016	8.428,47	123	0,000333	0,040959	0,027000	572,79	29/02/2020	1297	0,431901	0,119600	315,89
U. M. S.	8.603,43	10/04/2016	15/04/2016	8.605,43	5	0,000333	0,001665	-	14,33	29/02/2020	1415	0,471195	0,142200	8,79
ABRIL DE 2016														
F. BÁSICA	646,94	10/05/2016	18/05/2016	646,94	8	0,000333	0,002664	-	1,72	29/02/2020	1382	0,460206	0,136100	1,03
S. BUCAL	193,60	10/05/2016	18/05/2016	193,60	8	0,000333	0,002664	-	0,52	29/02/2020	1382	0,460206	0,136100	0,31
PSF	836,04	10/05/2016	18/05/2016	836,04	8	0,000333	0,002664	-	2,23	29/02/2020	1382	0,460206	0,136100	1,33
S. V. SAÚDE	2.249,82	10/05/2016	18/05/2016	2.249,82	8	0,000333	0,002664	-	5,99	29/02/2020	1382	0,460206	0,136100	3,57



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

R. BÁSICA	2.310,60	10/05/2016	18/05/2016	2.310,60	8	0,000333	0,002664	-	6,16	29/02/2020	1382	0,460206	0,136100	3,67
SEMSAU	3.448,34	10/05/2016	24/05/2016	3.448,34	14	0,000333	0,004662	-	16,08	29/02/2020	1376	0,458208	0,136100	9,55
PACS	3.778,71	10/05/2016	24/05/2016	3.778,71	14	0,000333	0,004662	-	17,62	29/02/2020	1376	0,458208	0,136100	10,47
PACS	3.807,87	10/05/2016	18/05/2016	3.807,87	8	0,000333	0,002664	-	10,14	29/02/2020	1382	0,460206	0,136100	6,05
U. M. S.	7.660,77	10/05/2016	09/09/2016	7.757,57	122	0,000333	0,040626	0,021700	483,50	29/02/2020	1268	0,422244	0,115200	259,85
U. M. S.	7.868,62	10/05/2016	18/05/2016	7.965,42	8	0,000333	0,002664	-	21,22	29/02/2020	1382	0,460206	0,136100	12,65
MAIO														
U. M. S.	8.087,93	10/06/2016	11/10/2016	8.087,93	123	0,000333	0,040959	0,013900	443,70	29/02/2020	1236	0,411588	0,136100	243,01

JUNHO DE 2016														
F. BÁSICA	668,62	10/07/2016	13/07/2016	668,62	3	0,000333	0,000999	-	0,67	29/02/2020	1326	0,441558	0,124800	0,38
S. BUCAL	97,50	10/07/2016	13/07/2016	97,50	3	0,000333	0,000999	-	0,10	29/02/2020	1326	0,441558	0,124800	0,06
PSF	840,16	10/07/2016	13/07/2016	840,16	3	0,000333	0,000999	-	0,84	29/02/2020	1326	0,441558	0,124800	0,48
S. V. SAÚDE	1.629,14	10/07/2016	13/07/2016	1.629,14	3	0,000333	0,000999	-	1,63	29/02/2020	1326	0,441558	0,124800	0,92
R. BÁSICA	2.312,34	10/07/2016	13/07/2016	2.312,34	3	0,000333	0,000999	-	2,31	29/02/2020	1326	0,441558	0,124800	1,31
SEMSAU	3.960,28	10/07/2016	13/07/2016	3.960,28	3	0,000333	0,000999	-	3,96	29/02/2020	1326	0,441558	0,124800	2,24
PACS	7.406,72	10/07/2016	13/07/2016	7.406,72	3	0,000333	0,000999	-	7,40	29/02/2020	1326	0,441558	0,124800	4,19
U. M. S.	8.515,95	10/07/2016	11/10/2016	8.515,95	93	0,000333	0,030969	0,010400	352,30	29/02/2020	1236	0,411588	0,124800	188,97
U. M. S.	8.720,07	10/07/2016	13/07/2016	8.720,07	3	0,000333	0,000999	-	8,71	29/02/2020	1326	0,441558	0,124800	4,93



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

JULHO DE 2016															0,00
F. BÁSICA	668,62	10/08/2016	11/08/2016	668,62	1	0,000333	0,000333	-	0,22	29/02/2020	1297	0,431901	0,119600	0,12	
PSF	840,16	10/08/2016	11/08/2016	840,16	1	0,000333	0,000333	-	0,28	29/02/2020	1297	0,431901	0,119600	0,15	
S. V. SAÚDE	1.629,34	10/08/2016	11/08/2016	1.629,34	1	0,000333	0,000333	-	0,54	29/02/2020	1297	0,431901	0,119600	0,30	
R. BÁSICA	2.312,34	10/08/2016	11/08/2016	2.312,34	1	0,000333	0,000333	-	0,77	29/02/2020	1297	0,431901	0,119600	0,42	
SEMSAU	3.960,28	10/08/2016	11/08/2016	3.960,28	1	0,000333	0,000333	-	1,32	29/02/2020	1297	0,431901	0,119600	0,73	
PACS	3.572,95	10/08/2016	11/08/2016	3.572,95	1	0,000333	0,000333	-	1,19	29/02/2020	1297	0,431901	0,119600	0,66	
PACS	3.572,95	10/08/2016	11/08/2016	3.572,95	1	0,000333	0,000333	-	1,19	29/02/2020	1297	0,431901	0,119600	0,66	
U. M. S.	8.020,14	10/08/2016	08/11/2016	8.020,14	90	0,000333	0,029970	0,007800	302,92	29/02/2020	1208	0,402264	0,111800	155,72	
U. M. S.	8.165,94	10/08/2016	11/08/2016	8.165,94	1	0,000333	0,000333	-	2,72	29/02/2020	1297	0,431901	0,119600	1,50	
AGOSTO DE 2016															
U. M. S.	7.881,84	10/09/2016	08/11/2016	7.717,81	59	0,000333	0,019647	0,003300	341,13	29/02/2020	1208	0,402264	0,114400	176,25	
U. M. S.	8.027,64	10/09/2016	09/09/2016	7.863,61		0,000333	-	0,003300	164,03	29/02/2020	1268	0,422244	0,111800	87,60	
SETEMBRO DE 2016															
F. BÁSICA	668,62	10/10/2016	11/10/2016	668,62	1	0,000333	0,000333	-	0,22	29/02/2020	1236	0,411588	0,114400	0,12	
S. BUCAL	358,70	10/10/2016	11/10/2016	358,70	1	0,000333	0,000333	-	0,12	29/02/2020	1236	0,411588	0,114400	0,06	
PSF	840,16	10/10/2016	11/10/2016	840,16	1	0,000333	0,000333	-	0,28	29/02/2020	1236	0,411588	0,114400	0,15	
S. V. SAÚDE	1.629,34	10/10/2016	11/10/2016	1.629,34	1	0,000333	0,000333	-	0,54	29/02/2020	1236	0,411588	0,114400	0,29	
R.	2.321,14	10/10/2016	11/10/2016							29/02/2020	1236		0,114400	0,41	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

BÁSICA				2.321,14	1	0,000333	0,000333	-	0,77			0,411588		
SEMSAU	3.960,28	10/10/2016	11/10/2016	3.960,28	1	0,000333	0,000333	-	1,32	29/02/2020	1236	0,411588	0,114400	0,69
PACS	7.705,32	10/10/2016	11/10/2016	7.705,32	1	0,000333	0,000333	-	2,57	29/02/2020	1236	0,411588	0,114400	1,35
U. M. S.	7.535,94	10/10/2016	08/11/2016	7.535,44	29	0,000333	0,009657	0,002600	92,36	29/02/2020	1208	0,402264	0,111800	47,48
U. M. S.	7.693,95	10/10/2016	11/10/2016	7.693,95	1	0,000333	0,000333	-	2,56	29/02/2020	1236	0,411588	0,114400	1,35
NOVEMBRO DE 2016														
U. M. S.	15.874,78	10/12/2016	27/12/2016	15.874,88	17	0,000333	0,005661	-	89,87	29/02/2020	1159	0,385947	0,110000	44,57
SUBTOTAL DEBITO REF.JUROS 2016 ATUALIZADOS A 29/02/2020A SAÛDE									189,99					96,13
TOTAL DEBITO REF.JUROS 2016 ATUALIZADOS A 29/02/2020A EDUCAÇÃO									148,94					
TOTAL DEBITO REF.JUROS 2016 ATUALIZADOS A 29/02/2020A SAÛDE									6.433,44					
TOTAL DEBITO REF.JUROS 2016 ATUALIZADOS A 29/02/2020A ADMINISTRAÇÃO									480,22					
TOTAL GERAL DEBITO REF.JUROS 2016 ATUALIZADOS A 29/02/2020									7.062,60					

LEVANTAMENTO NA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA ----- JUROS DE ATRASO 2016 A 2018 - ANO 2017 - ATUALIZADO A FEV/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

SEMTAS 2017											0,000333				
MÊS	VR. A PAGAR	VENC	PAGO EM	PAGTO	DIA ATRASO	JURO/DIA	TOT/JURO	IPCA PER	DEB. VENC	DT. CALC	DIA ATRASO	V.JURO	IPCA PER	TOTAL	
JANEIRO DE 2017					-										
PAIF	649,41	10/02/2017	14/02/2017	1.365,64	4	0,000333	0,001332		1,82	29/02/2020	1110	0,369630	0,097400	0,85	
SEMTAS SCFV	199,87	10/02/2017	14/02/2017	199,87	4	0,000333	0,001332		0,27	01/03/2020	1111	0,369630	0,096000	0,12	
MARÇO															
PAIF	523,98	10/04/2017	28/03/2017	492,91		0,000333	0,000000		31,07	01/03/2020	1069	0,355977	0,095200	14,02	
ABRIL															
S.C.F.V.	219,86	10/05/2017	10/05/2017	112,93		0,000333	0,000000		106,93	01/03/2020	1026	0,341658	0,090900	46,25	
SUBTOTAL DEBITO REF.JUROS ATUALIZADOS SEMTAS 2017									140,09					61,25	
SEMAFP															
ABRIL DE 2017					-										
SEMAFP	4.939,12	10/05/2017	28/04/2017	4.732,98		0,000333	0,000000		206,14	29/02/2020	1037	0,345321	0,000000	71,18	
SUBTOTAL DEBITO REF.JUROS ATUALIZADOS SEMAFP 2017									206,14					71,18	
EDUCAÇÃO 2017											0,000333				
MARÇO DE 2017					-										
FUNDEB 60	39.798,22	10/04/2017	04/04/2017	39.425,91		0,000333	0,000000		372,31	29/02/2020	1061	0,353313	0,090900	165,38	
ABRIL DE 2017					-										
PRE	2.283,33	10/05/2017	28/04/2017	2.074,47		0,000333	0,000000		208,86	29/02/2020	1037	0,345321	0,085100	89,90	
APOIO	8.595,08	10/05/2017	28/04/2017	8.439,91		0,000333	0,000000		155,17	29/02/2020	1037	0,345321	0,082300	66,35	
MAIO DE 2017					-										



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

APOIO		10/05/2017	23/09/2017	1.365,64	136	0,000333	0,045288	0,006700	71,00	29/02/2020	889	0,296037	0,085100	27,06
JUNHO DE 2017					-							-		
FUNDEB 60	19.356,46	10/07/2017	28/12/2017	19.952,27	171	0,000333	0,056943	0,017300	1.481,32	29/02/2020	793	0,264069	0,077900	506,56
JULHO DE 2017					-							-		
FUNDEB 60	19.777,48	10/08/2017	25/08/2017	19.777,48	15	0,000333	0,004995		98,79	29/02/2020	918	0,305694	0,000000	30,20
DEZEMBRO														
APOIO	10.477,08	10/01/2018	22/02/2018	10.477,08	43	0,000333	0,014319	0,002300	174,12	29/02/2020	737	0,245421	0,077900	56,30
FUNDEB 60	35.369,57	10/01/2018	22/02/2018	35.369,57	43	0,000333	0,014319	0,002300	587,81	01/03/2020	738	0,245754	0,075600	188,89

LEVANTAMENTO NA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA ----- JUROS DE ATRASO 2016 A 2018 - ANO 2017 - ATUALIZADO A FEV/2020

MÊS	VR. A PAGAR	VENC	PAGO EM	PAGTO	DIA ATRASO	JURO/DIA	TOT/JURO	IPCA PER	DEB. VENC	DT. CALC	DIA ATRASO	V.JURO	IPCA PER	TOTAL
SEMSAU DE 2017														
JANEIRO DE 2017														
F. BÁSICA	676,40	10/02/2017	14/02/2017	676,40	4	0,000333	0,001332	-	0,90	29/02/2020	1110	0,369630	0,099900	0,42
S. BUCAL	413,88	10/02/2017	14/02/2017	413,88	4	0,000333	0,001332	-	0,55	29/02/2020	1110	0,369630	0,099900	0,26
PSF	844,28	10/02/2017	14/02/2017	844,28	4	0,000333	0,001332	-	1,12	29/02/2020	1110	0,369630	0,099900	0,53
S. V. SAÚDE	1.521,38	10/02/2017	14/02/2017	1.521,38	4	0,000333	0,001332	-	2,03	29/02/2020	1110	0,369630	0,099900	0,95
R. BÁSICA	2.359,14	10/02/2017	14/02/2017	2.359,14	4	0,000333	0,001332	-	3,14	29/02/2020	1110	0,369630	0,099900	1,48
SEMSAU	3.903,26	10/02/2017	14/02/2017	3.903,26	4	0,000333	0,001332	-	5,20	29/02/2020	1110	0,369630	0,099900	2,44
PACS	7.507,20	10/02/2017	14/02/2017	7.507,20	4	0,000333	0,001332	-	10,00	29/02/2020	1110	0,369630	0,099900	4,70



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

U. M. S.	16.108,73	10/02/2017	14/02/2017	16.108,02	4	0,000333	0,001332	-	21,46	29/02/2020	1110	0,369630	0,099900	10,07		
MARÇO DE 2017																
U. M. S.	16.439,99	10/04/2017	13/04/2017	16.439,99	3	0,000333	0,000999	-	16,42	29/02/2020	1052	0,350316	0,107000	7,51		
ABRIL DE 2017																
F. BÁSICA	769,52	10/05/2017	15/05/2017	769,52	5	0,000333	0,001665	-	1,28	29/02/2020	1020	0,339660	0,092900	0,55		
S. BUCAL	413,88	10/05/2017	15/05/2017	413,88	5	0,000333	0,001665	-	0,69	29/02/2020	1020	0,339660	0,092900	0,30		
PSF	844,28	10/05/2017	15/05/2017	844,28	5	0,000333	0,001665	-	1,41	29/02/2020	1020	0,339660	0,092900	0,61		
S. V. SAÚDE	1.509,98	10/05/2017	15/05/2017	1.509,98	5	0,000333	0,001665	-	2,51	29/02/2020	1020	0,339660	0,092900	1,09		
R. BÁSICA	2.153,00	10/05/2017	15/05/2017	2.153,00	5	0,000333	0,001665	-	3,58	29/02/2020	1020	0,339660	0,092900	1,55		
MÊS	VR. A PAGAR	VENC	PAGO EM	PAGTO	DIA ATRASO	JURO/DIA	TOT/JURO	IPCA PER	DEB. VENC	DT. CALC	DIA ATRASO	V.JURO	IPCA PER	TOTAL		
SEMSAU	3.964,42	10/05/2017	15/05/2017	3.964,42	5	0,000333	0,001665	-	6,60	29/02/2020	1020	0,339660	0,092900	2,86		
PACS	7.808,12	10/05/2017	15/05/2017	7.808,12	5	0,000333	0,001665	-	13,00	29/02/2020	1020	0,339660	0,092900	5,62		
U. M. S.	17.350,96	10/05/2017	15/05/2017	17.350,96	5	0,000333	0,001665	-	28,89	29/02/2020	1020	0,339660	0,092900	12,50		
JUNHO																
F. BÁSICA	888,74	10/07/2017	21/07/2017	888,74	11	0,000333	0,003663	-	3,26	29/02/2020	953	0,317349	0,168200	1,58		
PSF	996,40	10/07/2017	21/07/2017	996,40	11	0,000333	0,003663	-	3,65	29/02/2020	953	0,317349	0,168200	1,77		
S. V. SAÚDE	1.681,72	10/07/2017	21/07/2017	1.681,72	11	0,000333	0,003663	-	6,16	29/02/2020	953	0,317349	0,168200	2,99		
R. BÁSICA	2.627,66	10/07/2017	21/07/2017	2.627,66	11	0,000333	0,003663	-	9,63	29/02/2020	953	0,317349	0,168200	4,67		
SEMSAU		10/07/2017	21/07/2017							29/02/2020	953		0,168200	6,91		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

	3.886,03			3.886,03	11	0,000333	0,003663	-	14,23			0,317349		
PACS	9.008,26	10/07/2017	21/07/2017	9.008,26	11	0,000333	0,003663	-	33,00	29/02/2020	953	0,317349	0,168200	16,02
S. BUCAL	476,52	10/07/2017	21/07/2017	476,52	11	0,000333	0,003663	-	1,75	29/02/2020	953	0,317349	0,168200	0,85
U. M. S.	19.738,14	10/07/2017	21/07/2017	19.582,79	11	0,000333	0,003663		227,08	29/02/2020	953	0,317349	0,168200	110,26
JULHO DE 2017														
F. BÁSICA	1.094,41	10/08/2017	16/08/2017	1.094,41	6	0,000333	0,001998	-	2,19	29/02/2020	927	0,308691	0,090900	0,87
S. BUCAL	585,07	10/08/2017	16/08/2017	585,07	6	0,000333	0,001998	-	1,17	29/02/2020	927	0,308691	0,090900	0,47
PSF	1.223,38	10/08/2017	16/08/2017	1.223,38	6	0,000333	0,001998	-	2,44	29/02/2020	927	0,308691	0,090900	0,98
S. V. SAÚDE	2.064,82	10/08/2017	16/08/2017	2.064,82	6	0,000333	0,001998	-	4,13	29/02/2020	927	0,308691	0,090900	1,65
PACS	11.063,98	10/08/2017	16/08/2017	11.063,98	6	0,000333	0,001998	-	22,11	29/02/2020	927	0,308691	0,090900	8,83
R. BÁSICA	3.376,72	10/08/2017	16/08/2017	3.376,72	6	0,000333	0,001998	-	6,75	01/03/2020	928	0,309024	0,090900	2,70
MÊS	VR. A PAGAR	VENC	PAGO EM	PAGTO	DIA ATRASO	JURO/DIA	TOT/JURO	IPCA PER	DEB. VENC	DT. CALC	DIA ATRASO	V. JURO	IPCA PER	TOTAL
SEMSAU	5.135,69	10/08/2017	16/08/2017	5.135,69	6	0,000333	0,001998	-	10,26	02/03/2020	929	0,309357	0,090900	4,11
U. M. S.	24.034,18	10/08/2017	16/08/2017	24.034,18	6	0,000333	0,001998	-	48,02	03/03/2020	930	0,309690	0,090900	19,24
AGOSTO DE 2017														
SEMSAU	3.132,31	10/09/2017	23/10/2017	3.132,31	43	0,000333	0,014319	0,001600	49,86	29/02/2020	859	0,286047	0,089300	18,72
SETEMBRO DE 2017														
F. BÁSICA	1.094,41	10/10/2017	23/10/2017	1.094,41	13	0,000333	0,004329		4,74	29/02/2020	859	0,286047	0,082300	1,75
S. BUCAL	590,92	10/10/2017	23/10/2017	590,92	13	0,000333	0,004329		2,56	01/03/2020	860	0,286380	0,077900	0,93



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

PSF	1.223,38	10/10/2017	23/10/2017	1.223,38	13	0,000333	0,004329	-	5,30	29/02/2020	859	0,286047	0,082300	1,95
S. V. SAÚDE	2.064,82	10/10/2017	23/10/2017	2.064,82	13	0,000333	0,004329	-	8,94	29/02/2020	859	0,286047	0,082300	3,29
R. BÁSICA	3.379,07	10/10/2017	23/10/2017	3.379,07	13	0,000333	0,004329	-	14,63	29/02/2020	859	0,286047	0,082300	5,39
SEMSAU	3.147,37	10/10/2017	23/10/2017	3.147,37	13	0,000333	0,004329	-	13,62	29/02/2020	859	0,286047	0,082300	5,02
PACS	7.654,36	10/10/2017	23/10/2017	7.654,36	13	0,000333	0,004329	-	33,14	29/02/2020	859	0,286047	0,082300	12,21
PACS	4.189,02	10/10/2017	23/10/2017	4.189,02	13	0,000333	0,004329	-	18,13	29/02/2020	859	0,286047	0,082300	6,68
U. M. S.	15.635,81	10/10/2017	23/10/2017	6.756,44	13	0,000333	0,004329	-	29,25	29/02/2020	859	0,286047	0,082300	10,77
U. M. S.	8.607,88	10/10/2017	23/10/2017	8.607,88	13	0,000333	0,004329	-	37,26	29/02/2020	859	0,286047	0,082300	13,73
OUTUBRO DE 2017														
S. BUCAL	590,92	10/11/2017	16/11/2017	590,92	6	0,000333	0,001998	-	1,18	29/02/2020	835	0,278055	0,082300	0,43
F. BASICA	1.094,41	10/11/2017	16/11/2017	1.094,41	6	0,000333	0,001998	-	2,19	01/03/2020	836	0,278388	0,000000	0,61
PSF	1.229,34	10/11/2017	16/11/2017	1.229,34	6	0,000333	0,001998	-	2,46	29/02/2020	835	0,278055	0,082300	0,89
MÊS	VR. A PAGAR	VENC	PAGO EM	PAGTO	DIA ATRASO	JURO/DIA	TOT/JURO	IPCA PER	DEB. VENC	DT. CALC	DIA ATRASO	V.JURO	IPCA PER	TOTAL
S. V. SAÚDE	2.064,82	10/11/2017	16/11/2017	2.064,82	6	0,000333	0,001998	-	4,13	29/02/2020	835	0,278055	0,082300	1,49
R. BÁSICA	3.389,20	10/11/2017	16/11/2017	3.389,20	6	0,000333	0,001998	-	6,77	29/02/2020	835	0,278055	0,082300	2,44
SEMSAU	3.360,77	10/11/2017	16/11/2017	3.360,77	6	0,000333	0,001998	-	6,71	29/02/2020	835	0,278055	0,082300	2,42
PACS	7.654,36	10/11/2017	11/12/2017	7.654,36	31	0,000333	0,010323	-	79,02	29/02/2020	810	0,269730	0,077900	27,47
PACS	4.189,02	10/11/2017	16/11/2017	4.189,02	6	0,000333	0,001998	-	8,37	29/02/2020	835	0,278055	0,082300	3,02
U. M. S.		10/11/2017	16/11/2017							29/02/2020	835		0,082300	10,44



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

	14.501,36			14.501,36	6	0,000333	0,001998	-	28,97			0,278055		
U. M. S.	7.987,00	10/11/2017	16/11/2017	7.987,00	6	0,000333	0,001998	-	15,96	29/02/2020	835	0,278055	0,082300	5,75
SUBTOTAL DEBITO REF.JUROS 2017 ATUALIZADOS A 29/02/2020 SAÚDE									470,24					174,21
NOVEMBRO DE 2017														
S. BUCAL	381,91	10/12/2017	27/12/2017	381,91	17	0,000333	0,005661	-	2,16	29/02/2020	794	0,264402	0,075600	0,74
R. BÁSICA	1.207,25	10/12/2017	27/12/2017	3.325,07	17	0,000333	0,005661	-	18,82	29/02/2020	794	0,264402	0,075600	6,40
PACS	11.845,80	10/12/2017	11/12/2017	11.784,67	1	0,000333	0,000333	-	65,05	29/02/2020	810	0,269730	0,075600	22,47
U. M. S.	14.378,64	10/12/2017	12/12/2017	14.378,64	2	0,000333	0,000666	-	9,58	29/02/2020	809	0,269397	0,075600	3,30
13º SALÁRIO 2017														
S. BUCAL	590,92	20/12/2017	29/12/2017	590,92	9	0,000333	0,002997		1,77	29/02/2020	792	0,263736	0,075600	0,60
F. BASICA	1362,07	20/12/2017	28/12/2017	1362,07	8	0,000333	0,002664		3,63	29/02/2020	793	0,264069	0,073800	1,23
PSF	1229,34	20/12/2017	27/12/2017	1229,34	7	0,000333	0,002331		2,87	29/02/2020	794	0,264402	0,073100	0,97
S. V. SAÚDE	1998,69	20/12/2017	27/12/2017	1998,69	7	0,000333	0,002331		4,66	29/02/2020	794	0,264402	0,071000	1,56
R. BÁSICA	3.418,00	20/12/2017	29/12/2017	3.418,00	9	0,000333	0,002997		10,24	29/02/2020	792	0,263736	0,066700	3,38
MÊS	VR. A PAGAR	VENC	PAGO EM	PAGTO	DIA ATRASO	JURO/DIA	TOT/JURO	IPCA PER	DEB. VENC	DT. CALC	DIA ATRASO	V.JURO	IPCA PER	TOTAL
SEMSAU	5257,83	20/12/2017	22/02/2018	5030,74	64	0,000333	0,021312	0,002300	345,88	29/02/2020	737	0,245421	0,052400	103,01
PSF	219,62	20/12/2017				0,000333	-	0,002300	219,62	29/02/2020	801	0,266733	0,049900	69,54
U M S MAC	10307,69	20/12/2017	22/02/2018	10307,69	64	0,000333	0,021312	0,002300	243,39	29/02/2020	737	0,245421	0,049900	71,88
PACS	7.455,36	20/12/2017	22/02/2018	7.455,36	64	0,000333	0,021312	0,002300	176,04	29/02/2020	737	0,245421	0,046900	51,46



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

PACS	4.080,11	20/12/2017	22/02/2018	4.080,11	64	0,000333	0,021312	0,002300	96,34	29/02/2020	737	0,245421	0,042900	27,78	
U. M. S.	12.498,09	20/12/2017	22/02/2018	12.498,09	64	0,000333	0,021312	0,002300	295,10	29/02/2020	737	0,245421	0,045400	85,82	
DEZEMBRO DE 2017															
PACS/PSF	261,75	10/01/2018	27/12/2017	103,07		0,000333	-		158,68	29/02/2020	794	0,264402	0,045400	49,16	
SAÚDE	SUBTOTAL DEBITO REF.JUROS 2017 ATUALIZADOS A 29/02/2020 SAÚDE									1.653,82					499,29
TOTAL DEBITO REF.JUROS 2017 ATUALIZADOS A 29/02/2020 ADMINISTRAÇÃO									478,65						
TOTAL DEBITO REF.JUROS 2017 ATUALIZADOS A 29/02/2020 EDUCAÇÃO									4.034,83						
TOTAL DEBITO REF.JUROS 2017 ATUALIZADOS A 29/02/2020 SAÚDE									3.413,59						
TOTAL GERAL DEBITO REF.JUROS 2017 ATUALIZADOS A 29/02/2020									7.927,07						



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

LEVANTAMENTO NA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA ----- JUROS DE ATRASO 2016 A 2018 - ANO 2018 - ATUALIZADO A FEV/2020

SEMUG DE 2018					JURO DIA		0,000333							
MÊS	DÉBITO	VENC	PAGO EM	PAGTO	DIA ATRASO	JURO/DIA	TOT/JURO	IPCA PER	DEB. VENC	DT. CALC	DIA ATRAZ	/JURO	IPCA PER	TOTAL
1	5.165,74	10/02/2018	26/02/2018	5.166,74	16	0,000333	0,005328	0	27,53	29/02/2020	733	0,244089	0,073100	8,73
2	5.165,74	10/03/2018	12/03/2018	5.165,74	2	0,000333	0,000666	0	3,44	29/02/2020	719	0,239427	0,071000	1,07
13º	3.167,13	20/12/2018	14/01/2019	3.167,13	25	0,000333	0,008325	0	26,37	29/02/2020	411	0,136863	4,040000	110,13
13º	1.733,26	20/12/2018	14/01/2019	1.733,26	25	0,000333	0,008325	0	14,43	29/02/2020	411	0,136863	4,040000	60,27
SEMOSP														
1	4.359,75	10/02/2018	26/02/2018	4.359,75	16	0,000333	0,005328	0	23,23	29/02/2020	733	0,244089	0,073100	7,37
1	2.546,13	10/02/2018	26/02/2018	2.546,13	16	0,000333	0,005328	0	13,57	29/02/2020	733	0,244089	0,073100	4,30
2	7.069,40	10/03/2018	12/03/2018	7.069,40	2	0,000333	0,000666	0	4,71	29/02/2020	719	0,239427	0,073100	1,47
SEMAFP 2018									-					
1	3.378,27	10/02/2018	26/02/2018	3.378,27	16	0,000333	0,005328	0	18,00	29/02/2020	733	0,244089	0,073100	5,71
1	1.882,82	10/02/2018	26/02/2018	1.882,82	16	0,000333	0,005328	0	10,03	29/02/2020	733	0,244089	0,073100	3,18
2	4.660,80	10/03/2018	12/03/2018	4.660,80	2	0,000333	0,000666	0	3,10	29/02/2020	719	0,239427	0,073100	0,97
1	652,50	10/02/2018	20/02/2018	652,30	10	0,000333	0,00333	0	2,17	29/02/2020	739	0,246087	0,073100	0,69
SEMTAS														
1	3.907,79	10/02/2018	26/02/2018	3.907,79	16	0,000333	0,005328	0	20,82	29/02/2020	733	0,244089	0,073100	6,60
2		10/03/2018	12/03/2018		2	0,000333	0,000666	0		29/02/2020	719	0,239427	0,071000	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

	5.721,53			5.721,53					3,81					1,18	
7	7.522,01	10/08/2018	17/08/2018	7.522,01	7	0,000333	0,002331	0	17,53	29/02/2020	561	0,186813	0,066700	4,45	
13º	8.426,82	20/12/2018	31/12/2018	8.426,82	11	0,000333	0,003663	0	30,87	29/02/2020	425	0,141525	0,040400	5,62	
SEMAGRI															
1	1.844,80	10/02/2018	26/02/2018	1.844,80	16	0,000333	0,005328	0	9,83	29/02/2020	733	0,244089	0,042900	2,82	
2	1.849,19	10/03/2018	12/03/2018	1.849,19	2	0,000333	0,000666	0	1,23	29/02/2020	719	0,239427	0,045400	0,35	
TOTAL DEBITO REF. JUROS 2017 ATUALIZADOS A 29/02/2020 ADMINISTRAÇÃO									230,67					224,91	
SAÚDE 2018				JANEIRO DE 2018											
MÊS	DÉBITO	VENC	PAGO EM	PAGTO	DIA ATRASO	JURO/DIA	TOT/JURO	IPCA PER	DEB. VENC	DT. CALC	DIA ATRAS	V.JURO	IPCA PER	TOTAL	
F. BÁSICA	883,72	10/02/2018	23/02/2018	883,72	13	0,000333	0,004329	0	3,83	29/02/2020	736	0,245088	0,073100	1,22	
F. BÁSICA	483,63	10/02/2018	23/02/2018	483,63	13	0,000333	0,004329	0	2,09	29/02/2020	736	0,245088	0,073100	0,67	
S. BUCAL	528,27	10/02/2018	23/02/2018	528,27	13	0,000333	0,004329	0	2,29	29/02/2020	736	0,245088	0,073100	0,73	
S. BUCAL	289,10	10/02/2018	23/02/2018	289,10	13	0,000333	0,004329	0	1,25	29/02/2020	736	0,245088	0,073100	0,40	
PSF	794,52	10/02/2018	23/02/2018	794,52	13	0,000333	0,004329	0	3,44	29/02/2020	736	0,245088	0,073100	1,09	
PSF	434,82	10/02/2018	23/02/2018	434,82	13	0,000333	0,004329	0	1,88	29/02/2020	736	0,245088	0,073100	0,60	
S. V. SAÚDE	1.337,91	10/02/2018	23/02/2018	1.337,91	13	0,000333	0,004329	0	5,79	29/02/2020	736	0,245088	0,073100	1,84	
S. V. SAÚDE	732,19	10/02/2018	23/02/2018	732,19	13	0,000333	0,004329	0	3,17	29/02/2020	736	0,245088	0,073100	1,01	
R. BÁSICA	2.178,37	10/02/2018	23/02/2018	2.178,37	13	0,000333	0,004329	0	9,43	29/02/2020	736	0,245088	0,073100	3,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

R. BÁSICA	1.226,14	10/02/2018	23/02/2018	1.226,14	13	0,000333	0,004329	0	5,31	29/02/2020	736	0,245088	0,073100	1,69
SEMSAU	3.683,88	10/02/2018	23/02/2018	3.683,88	13	0,000333	0,004329	0	15,95	29/02/2020	736	0,245088	0,073100	5,07
SEMSAU	2.040,19	10/02/2018	23/02/2018	2.040,19	13	0,000333	0,004329	0	8,83	29/02/2020	736	0,245088	0,073100	2,81
PACS	7.629,99	10/02/2018	23/02/2018	7.629,99	13	0,000333	0,004329	0	33,03	29/02/2020	736	0,245088	0,073100	10,51
PACS	4.192,70	10/02/2018	23/02/2018	4.192,70	13	0,000333	0,004329	0	18,15	29/02/2020	736	0,245088	0,073100	5,78
U. M. S.	13.946,79	10/02/2018	23/02/2018	13.946,79	13	0,000333	0,004329	0	60,38	29/02/2020	736	0,245088	0,073100	19,21
U. M. S.	7.717,67	10/02/2018	23/02/2018	7.507,79	13	0,000333	0,004329	0	32,50	29/02/2020	736	0,245088	0,073100	10,34
MAIO														
U. M. S.	5.515,16	10/06/2018	08/06/2018	50.267,34		0,000333	0	0	247,82	29/02/2020	631	0,210123	0,052400	65,06
JUNHO DE 2018														
UNIDADE	VR. A PAGAR		DATA	PAGTO		0,000333								-
SEMSAU	53.279,40	10/07/2018	10/07/2018	52.807,44	0	0,000333	0	0,0025	471,96	29/02/2020	599	0,199467	0,049900	117,69
TOTAL DEBITO REF.JUROS 2018 ATUALIZADOS A 29/02/2020 SAÚDE									927,10					248,72

EDUCAÇÃO 2018					JANEIRO DE 2018									
MÊS	DÉBITO	VENC	PAGO EM	PAGTO	DIA ATRASO	JURO/DIA	TOT/JURO	IPCA PER	DEB. VENC	DT. CALC	DIA ATRAZ	TOT/JURO	IPCA PER	TOTAL
APOIO	5.546,04	10/02/2018	26/02/2018	5.546,04	16	0,000333	0,005328	0	29,55	29/02/2020	733	0,244089	0,073100	9,37
APOIO	9.748,10	10/02/2018	26/02/2018	9.748,10	16	0,000333	0,005328	0	51,94	29/02/2020	733	0,244089	0,073100	16,47
ED. INFANT		10/02/2018	26/02/2018		16	0,000333	0,005328	0		29/02/2020	733	0,244089	0,073100	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

	2.329,28			2.329,28					12,41					3,94
ED. INFANT	1.376,78	10/02/2018	26/02/2018	1.376,78	16	0,000333	0,005328	0	7,34	29/02/2020	733	0,244089	0,073100	2,33
SEMECE	3.106,66	10/02/2018	26/02/2018	3.106,66	16	0,000333	0,005328	0	16,55	29/02/2020	733	0,244089	0,073100	5,25
SEMECE	1.734,16	10/02/2018	26/02/2018	1.734,16	16	0,000333	0,005328	0	9,24	29/02/2020	733	0,244089	0,073100	2,93
FUNDEB 60	53.727,29	10/02/2018	26/02/2018	53.727,29	16	0,000333	0,005328	0	286,26	29/02/2020	733	0,244089	0,073100	90,80
FEVEREIRO DE 2018														
									-					-
UNIDADE	VR. A PAGAR	VENC	DATA	PAGTO										-
APOIO	9.893,38	10/03/2018	12/03/2018	9.893,38	2	0,000333	0,000666	0	6,59	29/02/2020	719	0,239427	0,071000	2,05
APOIO	5.657,34	10/03/2018	12/03/2018	5.657,34	2	0,000333	0,000666	0	3,77	29/02/2020	719	0,239427	0,071000	1,17
ED. INFANT	2.171,36	10/03/2018	12/03/2018	2.171,36	2	0,000333	0,000666	0	1,45	29/02/2020	719	0,239427	0,071000	0,45
ED. INFANT	1.292,45	10/03/2018	12/03/2018	1.292,45	2	0,000333	0,000666	0	0,86	29/02/2020	719	0,239427	0,071000	0,27
SEMECE	4.010,87	10/03/2018	12/03/2018	4.010,87	2	0,000333	0,000666	0	2,67	29/02/2020	719	0,239427	0,071000	0,83
SEMECE	2.229,70	10/03/2018	12/03/2018	2.229,70	2	0,000333	0,000666	0	1,48	29/02/2020	719	0,239427	0,071000	0,46
FUNDEB 60	35.132,81	10/03/2018	12/03/2018	35.132,81	2	0,000333	0,000666	0	23,40	29/02/2020	719	0,239427	0,071000	7,26
FUNDEB 60	19.226,92	10/03/2018	12/03/2018	19.226,92	2	0,000333	0,000666	0	12,81	29/02/2020	719	0,239427	0,071000	3,98
TOTAL DEBITO REF. JUROS 2017 ATUALIZADOS A 29/02/2020 EDUCAÇÃO														
										466,31				147,55



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

TOTAL DEBITO REF.JUROS 2018 ATUALIZADOS A 29/02/2020 ADMINISTRAÇÃO	455,58						
TOTAL DEBITO REF.JUROS 2018 ATUALIZADOS A 29/02/2020 SAÚDE	1.175,81						
TOTAL DEBITO REF.JUROS 2018 ATUALIZADOS A 29/02/2020 EDUCAÇÃO	613,86						
TOTAL GERAL DEBITO REF.JUROS 2018 ATUALIZADOS A 29/02/2021	2.245,25						

RESUMO DO LEVANTAMENTO JUNTO A PREVIDÊNCIA PRÓPRIA REFERENTE A JUROS POR ATRASO TRIÊNIO 2016/2018

TOTAL DEBITO REF.JUROS ATUALIZADOS A 29/02/2020 ADMINISTRAÇÃO 2016 a 2020	1.414,45
TOTAL DEBITO REF.JUROS ATUALIZADOS A 29/02/2020 EDUCAÇÃO 2016 a 2020	4.797,62
TOTAL DEBITO REF.JUROS ATUALIZADOS A 29/02/2020 SAÚDE 2016 a 2020	11.022,84
TOTAL GERAL DEBITO REF.JUROS ATUALIZADOS A 29/02/2020 2016 a 2020	17.234,92



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

LEVANTAMENTO REPASSE DÉFICIT ATUARIAL PERÍODO 2016 A 2018

2016

MÊS	VENC	DATA/PAGTO	VALOR	V. PAGO	DIA ATRASO	JURO/DIA	TOT/JURO	IPCA PER	DEB. VENC	DT. CALC	DIA ATRASO	V.JURO	IPCA PER	TOTAL
JANEIRO	10/02/2016	27/04/2016	28.514,68	28.514,68	77	0,000333	0,025667	0,013300	1.111,12	29/02/2020	1403	0,467666667	0,14650	682,41
FEVEREIRO	10/03/2016	31/05/2016	28.514,68	28.514,68	82	0,000333	0,027333	0,013300	1.158,65	29/02/2020	1369	0,456333333	0,13610	686,42
MARÇO	10/04/2016	01/07/2016	28.514,68	28.514,68	82	0,000333	0,027333	0,013300	1.158,65	29/02/2020	1338	0,446	0,12480	661,36
ABRIL	10/05/2016	08/08/2016	28.514,68	28.514,68	90	0,000333	0,030000	0,016500	1.325,93	29/02/2020	1300	0,433333333	0,11960	733,15
MAIO	10/06/2016	30/08/2016	28.514,68	28.514,68	81	0,000333	0,027000	0,013300	1.149,14	29/02/2020	1278	0,426000	0,11520	621,92
JUNHO	10/07/2016	10/10/2016	28.514,68	28.514,68	92	0,000333	0,030667	0,016500	1.344,94	29/02/2020	1237	0,412333333	11,4400	15.940,71
JULHO	10/08/2016	10/11/2016	28.514,68	28.514,68	92	0,000333	0,030667	0,016500	1.344,94	29/02/2020	1206	0,40200	0,11180	691,03
AGOSTO	10/09/2016	05/12/2016	28.514,68	28.514,68	86	0,000333	0,028667	0,013300	1.196,67	29/02/2020	1181	0,393666667	0,11000	602,72
SETEMBRO	10/10/2016	30/12/2016	28.514,68	28.514,68	81	0,000333	0,027000	0,013300	1.149,14	29/02/2020	1156	0,385333333	0,10320	561,39
OUTUBRO	10/11/2016	30/12/2016	28.514,68	28.514,68	50	0,000333	0,016667	0,013300	854,49	29/02/2020	1156	0,385333333	0,10320	417,45
NOVEMBRO	10/12/2016	30/12/2016	28.514,68	28.514,68	20	0,000333	0,006667		190,10	29/02/2020	1156	0,385333333	0,10320	92,87
DEZEMBRO	30/12/2016	30/12/2016	28.514,68	28.514,68	0	0,000333	0,000000		-	29/02/2020		0		-
TOTAL			342.176,16	342.176,16					11.983,77					21.691,43

2017

MÊS	VENC	DATA/PAGTO	VALOR	V. PAGO	DIA ATRASO	JURO/DIA	TOT/JURO	IPCA PER	DEB. VENC	DT. CALC	DIA ATRASO	V.JURO	IPCA PER	TOTAL
JANEIRO	10/02/2017	10/02/2017	40.319,76	40.319,76	0	0,000333	0	0	-	29/02/2020	0	0	0	0
FEVEREIRO	10/03/2017	14/03/2017	40.319,76	40.319,76	4	0,000333	0,001333333	0	53,76	29/02/2020	1082	0,360666667	0,097400	24,63
MARÇO	10/04/2017	04/04/2017	40.319,76	40.319,76		0,000333	0		-	29/02/2020	1061	0,353666667	0,096000	-
ABRIL	10/05/2017	26/06/2017	40.319,76	40.319,76	47	0,000333	0,015666667	0,002400	631,68	29/02/2020	978	0,326000	0,095200	266,06



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

MAIO	10/06/2017	14/07/2017	40.319,76	40.319,76	34	0,000333	0,011333333	0,002400	456,96	29/02/2020	960	0,320000	0,092800	188,63
JUNHO	10/07/2017	20/09/2017	40.319,76	40.319,76	72	0,000333	0,024000	0,003500	967,67	29/02/2020	892	0,297333	0,089300	374,14
JULHO	10/08/2017	01/11/2017	40.319,76	40.319,76	83	0,000333	0,027666667	0,007700	1.115,51	29/02/2020	850	0,283333	0,077900	402,96
AGOSTO	10/09/2017	28/12/2017	40.319,76	40.319,76	109	0,000333	0,036333333	0,008600	1.464,95	29/02/2020	793	0,264333	0,075600	497,99
SETEMBRO	10/10/2017	28/12/2017	40.319,76	40.319,76	79	0,000333	0,026333333	0,011400	1.061,75	29/02/2020	793	0,264333	0,075600	360,93
OUTUBRO	10/11/2017	31/01/2018	40.319,76	40.319,76	82	0,000333	0,027333333	0,009500	1.102,07	29/02/2020	759	0,253000	0,073800	360,16
NOVEMBRO	10/12/2017	15/02/2018	40.319,76	40.319,76	67	0,000333	0,022333333	0,008500	900,47	29/02/2020	744	0,248000	0,073800	289,77
DEZEMBRO	30/12/2017	20/02/2018	40.319,76	40.319,76	52	0,000333	0,017333333	0,004100	698,88	29/02/2020	739	0,246333	0,073800	223,73
TOTAL			483.837,12	483.837,12					8.453,71					2.988,99

2018														
MÊS	VENC	DATA/PAGTO	VALOR	V. PAGO	DIA ATRASO	JURO/DIA	TOT/JURO	IPCA PER	DEB. VENC	DT. CALC	DIA ATRASO	V.JURO	IPCA PER	TOTAL
JANEIRO	10/02/2018	20/02/2018	52.358,09	52.358,09	10	0,000333	0,003333333	0	174,53	29/02/2020	739	0,246333	0,073800	55,87
FEVEREIRO	10/03/2018	17/04/2018	52.358,09	52.358,09	38	0,000333	0,012666667	0,000700	699,85	29/02/2020	683	0,227667	0,071000	209,02
MARÇO	10/04/2018	20/06/2018	52.358,09	52.358,09	71	0,000333	0,023666667	0,006400	1.574,23	29/02/2020	619	0,206333	0,049900	403,37
ABRIL	10/05/2018	07/08/2018	52.358,09	52.358,09	89	0,000333	0,029666667	0,021100	2.658,05	29/02/2020	571	0,190333	0,049900	638,55
MAIO	10/06/2018	04/09/2018	52.358,09	55.406,33		0,000333	0		-	29/02/2020		0,000000		-
JUNHO	10/07/2018	30/10/2018	52.358,09	52.358,09	112	0,000333	0,037333333		1.954,70	29/02/2020		0,000000		-
JUNHO	ATUALIZAÇÃO	06/11/2018		2.329,94		0,000333	0		-	29/02/2020		0,000000		-
	10/08/2018	30/10/2018	52.358,09	54.975,99		0,000333	0		-	29/02/2020		0,000000		-
AGOSTO	10/09/2018	03/12/2018	52.358,09			0,000333	0		-	29/02/2020		0,000000		-
SETEMBRO	10/10/2018	28/12/2018	52.358,09		79	0,000333	0,026333333	0,002900	1.530,60	29/02/2020	428	0,142667	0,042900	284,03
OUTUBRO	10/11/2018	28/12/2018	52.358,09		48	0,000333	0,016000	0,001100	780,14	29/02/2020	428	0,142667	0,045400	146,72
NOVEMBRO	10/12/2018		52.358,09	215.860,20	18	0,000333	0,006000		314,15	29/02/2020	428	0,142667	0,044000	58,64



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

DEZEMBRO	30/12/2018	28/12/2018	52.358,09			0,000333	0		52.358,09	29/02/2020	426	0,142000	0,040400	9.550,12
TOTAL			628.297,08	590.362,91					62.044,34					11.346,32

LEVANTAMENTO NA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA ----- REPASSE DEFICIT ATUARIAL JUROS E ATASOS - ATUALIZADO A FEV/2020

7

DÉBITO DE DEFICIT ATUARIAL REFERENTE A 2016 CORRIGIDO ATÉ 29/02/2020	33.675,20
DÉBITO DE DEFICIT ATUARIAL REFERENTE A 2017 CORRIGIDO ATÉ 29/02/2020	11.442,70
DÉBITO DE DEFICIT ATUARIAL REFERENTE A 2018 CORRIGIDO ATÉ 29/02/2020	73.390,66
DÉBITO DE DEFICIT ATUARIAL REFERENTE A 2016/2018 CORRIGIDO ATÉ 29/02/2020	118.508,55

LEVANTAMENTO REPASSE GASTOS ADMINISTRATIVO PERÍODO 2016 A 2018

2016



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

MÊS	VENCIMENTO	DATA/PAGAMENTO	VALOR	V. PAGO
JANEIRO	10/02/2016	11/02/2016	21.296,87	21.296,87
FEVEREIRO	10/03/2016	04/03/2016	21.296,87	21.296,87
MARÇO	10/04/2016	27/04/2016	21.296,87	21.296,87
ABRIL	10/05/2016	31/05/2016	21.296,87	21.296,87
MAIO	10/06/2016	01/07/2016	21.296,87	21.296,87
JUNHO	10/07/2016	27/07/2016	21.296,87	21.296,87
JULHO	10/08/2016	30/08/2016	21.296,87	21.296,87
AGOSTO	10/09/2016	10/10/2016	21.296,87	21.296,87
SETEMBRO	10/10/2016	10/11/2016	21.296,87	21.296,87
OUTUBRO	10/11/2016	05/12/2016	21.296,87	21.296,87
NOVEMBRO	10/12/2016		21.296,87	
DEZEMBRO	30/12/2016	29/12/2016	21.296,87	42.593,74
TOTAL			255.562,44	255.562,44

2017

MÊS	VENC	DATA/PAGTO	VALOR	V. PAGO
JANEIRO	10/02/2017	30/01/2017	31.096,27	31.096,27
FEVEREIRO	10/03/2017	14/03/2017	31.096,27	31.096,27
MARÇO	10/04/2017	04/04/2017	31.096,27	31.096,27
ABRIL	10/05/2017	14/08/2017	31.096,27	31.096,27
MAIO	10/06/2017	25/09/2017	31.096,27	31.096,27
JUNHO	10/07/2017	22/11/2017	31.096,27	31.096,27
JULHO	10/08/2017	21/12/2017	31.096,27	31.096,27
AGOSTO	10/09/2017		31.096,27	
SETEMBRO	10/10/2017		31.096,27	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

OUTUBRO	10/11/2017		31.096,27	
NOVEMBRO	10/12/2017		31.096,27	
DEZEMBRO	30/12/2017		31.096,27	
TOTAL			373.155,24	217.673,89

2018

MÊS	VENC	DATA/PAGTO	VALOR	V. PAGO
JANEIRO	10/02/2018	31/01/2018	35.308,41	35.308,41
FEVEREIRO	10/03/2018	12/03/2018	35.308,41	35.308,41
MARÇO	10/04/2018	27/03/2018	35.308,41	35.308,41
ABRIL	10/05/2018	26/04/2018	35.308,41	35.308,41
MAIO	10/06/2018	12/07/2018	35.308,41	35.308,41
JUNHO	10/07/2018	30/08/2018	35.308,41	35.308,41
JULHO	10/08/2018	28/09/2018	35.308,41	35.308,41
AGOSTO	10/09/2018	30/10/2018	35.308,41	35.308,41
SETEMBRO	10/10/2018	30/11/2018	35.308,41	35.308,41
OUTUBRO	10/11/2018	19/12/2018	35.308,41	35.308,41
NOVEMBRO	10/12/2018		35.308,41	
DEZEMBRO	30/12/2018		35.308,41	
TOTAL			423.700,92	353.084,10
DIFERENÇA DE REPASSE				70.616,82